



de
J. Filipe
F. Matias
Eduardo
+ 3.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 22 de junho de 2015

Ata n.º 12/2015

-----No dia vinte e dois de junho de dois mil e quinze, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, estando presentes os senhores Vereadores Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos, Emídio Domingues, Rafael Cândido Justino Baptista e Paulo António Silva Roxo.-----

-----Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

-----Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Finanças Municipais;
2. Assuntos de interesse da Autarquia
3. Outras Intervenções

ORDEM DO DIA:

1. Leitura e aprovação da ata anterior;
2. Projetos e requerimentos de obras particulares;
3. Requerimentos diversos;
4. Expediente vário;
5. Informação financeira
6. Documentos Previsionais para 2015 – 3ª. Alteração
7. Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos
8. Regulamento de apoio ao Voluntariado dos Bombeiros Voluntários
9. Contrato Programa com os Bombeiros Voluntários de Penela
10. HIESE – Pedido de prorrogação de prazo – ratificação
11. Pedido de indemnização (danos viatura automóvel)
12. Consolidação de contas do grupo Municipal
13. Pacto para o desenvolvimento e Coesão Territorial – ITI Região de Coimbra - Informação
14. Plano de Apoio ao Investimento - Isenção de taxas
15. Programa de Incentivo à fixação de famílias – Protocolo com o IHRU
16. Vinália 2015
17. Broa da Cumieira 2015
18. Ação Social – Programa de Apoio à Habitação
19. Apoios Municipais:
 - 19.1 – Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria
 - 19.2 – Mototurismo do Centro
20. Execução das redes públicas de drenagem de águas residuais de Santo Amaro, Covão e Espinheiro (Penela) – 1ª. Fase – abertura de procedimento por concurso público

-----Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos. -----

1. FINANÇAS MUNICIPAIS - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e dezassete (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores:-----

-----SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 156.973,69€ – cento e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e três euros e sessenta e nove cêntimos;-----

-----SALDO EM DOCUMENTOS: - 62.169,14 – sessenta e dois mil, cento e sessenta e nove euros e catorze cêntimos;-----

-----SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 741.426,59 – setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte seis euros e cinquenta e nove cêntimos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA-----

- O Senhor Presidente da Câmara informou que:-----

- 5 de Junho - Jornadas de Reflexão “Preservar e Potenciar o Sicó” – Dia Mundial do Ambiente-----

Decorreu no dia 5 de Junho – Dia Mundial do Ambiente uma jornada de reflexão sobre o Sicó e o Ambiente. Assumindo que a valorização dos habitats naturais é um desafio estratégico e uma prioridade para o crescimento inteligente e sustentável dos territórios rurais as **Jornadas de Reflexão intituladas – “A Preservação da Biodiversidade e a Conservação do Sistema Cársico da Sicó”** que decorreu no Centro de Interpretação do Sistema Espeleológico do Dueça – CISED, constituiu-se como uma iniciativa e uma oportunidade de discussão e reflexão sobre a agenda de desenvolvimento local em que se deve apostar na promoção dos produtos e serviços de excelência do território, aliando assim a conservação da natureza à promoção e valorização das atividades económicas e produtos de qualidade. Foi um momento importante para a região e para a afirmação de alguns projetos que queremos implementar como sejam a estruturação de uma paisagem protegida do Sicó, a preparação de uma rede de desenvolvimento turístico e de valorização das aldeias de calcário. Deixo em nome do Município um agradecimento a todos os participantes e, em particular, ao Vice-Presidente da CCDRC, Dr. António Veiga Simão, que se associou à organização e acompanhou os trabalhos. -----

-20 de Junho – Apresentação do Livro “Casas e Famílias Antigas do Espinhal” – Prof. Jorge Alarcão -----

Decorreu no dia 20 de Junho a apresentação do livro, autoria do Prof. Jorge Alarcão, “Casas e Famílias Antigas do Espinhal”. O Prof. Jorge Alarcão é um profundo conhecedor da herança material e imaterial do Espinhal e esta obra enriquece e contribui para o conhecimento do património edificado e imaterial sobre a vila. Fica, em nome do Município, o reconhecimento pelo trabalho do Autor e pela iniciativa da Junta de Freguesia no apoio à edição da obra.-----

-19 de Junho – Apresentação do Dispositivo Municipal de Combate a Incêndios Florestais-----

A A Proteção Civil Municipal (*Município de Penela, Bombeiros Voluntários de Penela, Guarda Nacional Republicana, Juntas de Freguesia e FLOPEN*) realizou no dia 19 de Junho, em Penela, a apresentação pública do Dispositivo Municipal de Combate a Incêndios Florestais – DMCIF. Não poderemos deixar de referenciar o enorme esforço e dedicação que as várias entidades que constituem o dispositivo municipal, designadamente as empresas do Concelho, que colaboram sempre que necessário com as operações de socorro. -----

- Torneio de Basquetebol Apolino Teixeira-----

Decorreu no fim-de-semana de 20 e 21 de Junho a 4ª edição do Torneio Apolino Teixeira em Basquetebol. Este torneio assume-se como uma iniciativa de promoção do basquetebol de formação e uma justa homenagem ao patrono da competição. Esta edição contou com a participação de mais de 200 atletas de Portugal Continental e da Ilha da Madeira, bem como uma equipa espanhola. Manifestando, uma vez mais, a importância do desporto no processo de formação dos jovens e o interesse que temos em receber estas iniciativas que aproveitam as infraestruturas existentes, não deixaremos de elogiar a organização do evento – Academia Basquetebol de Coimbra – e todas as pessoas que colaboraram nesta organização, designadamente o Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro.-----

- Cantata EUROPA-----

Realizou-se no passado sábado, 20 de Junho, em Penela, um concerto memorável, com um coro de cerca de 200 vozes e uma orquestra de 60 músicos, que interpretaram a Cantata Europa. Este projeto artístico e pedagógico, tem além do elevado interesse artístico e cultural uma grande importância para uma chamada de atenção em volta dos valores europeus: a Europa dos Cidadãos, a Europa da Paz.

Neste momento, particularmente difícil, de construção europeia, revela-se, ainda, mais importante e atual esta iniciativa.-----

O projeto artístico envolveu, além do Choral Polyphónico João Rodrigues de Deus, os Coros da Escola de Música de Perosinho (EMP), o Coro da Tuna de Perosinho, o Grupo Coral de Urrô (Arouca), s (Penela – Coimbra) e o Coro do Projeto Per Mamas & Papas, que reúne pais e mães de alunos da EMP, professores e funcionários da escola. Os coros foram acompanhados pela Orquestra Per Gaya.--

-ENCERRAMENTO DO CLDS + - PENELA COMUNIDADE INCLUSIVA-----

Foi encerrado, no passado dia 23 de Junho, na Praça da República, em Penela a iniciativa do **Contrato Local de Desenvolvimento Social Mais (CLDS+)**, “Penela Comunidade Inclusiva”, numa cerimónia que reuniu os principais atores da área social do concelho e que contou com a presença do Diretor Regional do Instituto de Segurança Social. O Programa Contrato Local de Desenvolvimento Social Mais (CLDS+), foi um projeto de parceria com as várias instituições e serviços do concelho, nomeadamente as IPSS's, Centro de Saúde, Cercipenela, Associações do Concelho entre outras entidades. Deixo, em nome da Câmara Municipal, um profundo agradecimento à **entidade coordenadora local, a Santa Casa da Misericórdia de Penela**, que foi a responsável pela execução administrativa e financeira do projeto, bem como a toda a equipa, cuja coordenação esteve à responsabilidade da Dr.^a Maria do Rosário Esteves. Entendemos que esta iniciativa deve ser continuada e que deverão ser asseguradas as condições para a consolidação de todo o trabalho do CLDS + “ Penela Comunidade Inclusiva”.-----

- VINÁLIA e Inauguração do CENTRO DA CULTURA E DO VINHO DAS TERRAS DE SICÓ -----

O Município de Penela e a Freguesia de Podentes organizaram nos dias 27 e 28 de Junho a sétima edição da VINÁLIA - O Sabor de Podentes. É uma forma única e original de dar a conhecer os segredos do vinho e toda a arte em seu redor.-----

Este evento, que tem como principal objetivo a promoção dos vinhos Terra de Sicó, integrou no seu programa a inauguração das obras de requalificação do "Centro da Cultura e do Vinho das Terras de Sicó", projeto da Associação Cultural e Recreativa de Podentes, apoiado pelo SP3.-----

A requalificação e refuncionalização do Centro da Cultura e do Vinho das Terras de Sicó insere-se na estratégia municipal de valorização dos recursos locais, de aposta e qualificação dos nossos fatores diferenciadores e na capacitação do território para a implementação de uma cultura empreendedora. O centro da Cultura e do Vinho, em Podentes, é mais uma estrutura capacitadora do território que permitirá estimular o desenvolvimento de processos estruturados de cooperação e parceria entre os vários agentes da fileira ligada à atividade vinícola e à fileira do vinho. -----

O Centro da Cultura e do Vinho das Terras de Sicó, integrado na VII Vinália, é o reconhecimento da dinâmica do crescimento do sector vitivinícola na sub-região das Terras de Sicó e afirmação da identidade social do território, particularmente, da Freguesia de Podentes. É a manifestação do orgulho na nossa dimensão rural e dos produtos locais como alavanca do nosso desenvolvimento económico-social. É, ainda e também, a expressão do nosso interesse em qualificar os nossos produtos distintivos e afirmar a nossa identidade social e as nossas marcas territoriais, como o Vinho “Terras de Sicó”!-----

O Centro da Cultura e do Vinho das Terras de Sicó, em Podentes, é um equipamento que é reivindicado há muito pela população! O Município de Penela e a Junta de Freguesia cumpriram mais um compromisso com a comunidade, com este investimento superior a 160.000,00€, que deixa o território melhor infraestruturado e melhora a qualidade de vida das pessoas, particularmente a Freguesia de Podentes!-----

3. OUTRAS INTERVENÇÕES:

- O senhor Vice-presidente:-----

- Referiu-se às jornadas do Ambiente, dizendo concordar com as palavras do senhor Presidente. Salientou as palavras proferidas pelo professor Armando de Carvalho, que demonstraram o vasto conhecimento que tem.-----

- Deixou os parabéns ao Professor Jorge Alarcão, pelo livro que lançou, intitulado “Casas e Famílias Antigas do Espinhal”. Salientou o facto de terem estado presentes, no seu lançamento, muitas pessoas, afinal o mesmo refere muitas famílias.-----

- Sobre a realização da *Cantata Europa*, deixou os parabéns ao grupo polifónico João Rodrigues de Deus e em especial ao maestro, Paulo Bernardino, impulsor do evento, que foi um grande desafio. Deu conta de que estiveram presentes cerca de quatrocentas pessoas tendo o palco contado com cerca de duzentos e sessenta artistas, o que demonstra a grandiosidade do mesmo.-----

- Sobre o CLDS+ informou que, amanhã, decorrerá o encerramento do mesmo. Deu conta que foi formatado com a União de Freguesias, o programa do encerramento, dado ser usual a junta de

freguesia realizar o arraial dos Santos populares na praça. Do programa consta a atuação do grupo folclórico da Universidade Sénior e do grupo de teatro e uma sardinhada, pelo que deixou o convite a todos, para participar.-----

- O Vereador Rafael Baptista:-----

- Referiu que no dia cinco de junho, para além do interesse das jornadas valeu sobretudo a mais valia dos contributos dos palestrantes, dada a sua experiência acentuada nas questões ambientais e valorização do património que permitiu debater, em *brainstorming* as vantagens competitivas, bloqueios e desafios para o Sicó. -----

- Decorreram em simultâneo as comemorações do “dia mundial da criança e do ambiente”, realizadas na Quinta da Cerca, edição que foi coroada de êxito. Colaboraram os docentes, agrupamento de escolas e Tempos Brilhantes. -----

- No dia 6 de junho decorreu no Espinhal, na Quinta da Cerca, a segunda edição dos “Amigos do Espinhal” com elevada participação, sendo de realçar o convívio agradável que se proporciona, afirmando-se como tradição.-----

- No dia nove de junho, participou na reunião do Programa Intermunicipal de Prevenção do Abandono Escolar e Promoção da Igualdade de Acesso ao Ensino da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra que, para gáudio nosso, evidencia Penela em primeiro lugar no primeiro ciclo do ensino básico. Disse ter referido que o diagnóstico não pode ser sustentado exclusivamente nos resultados da avaliação sumativa externa.-----

- No dia doze de junho participou na apresentação dos trabalhos do projeto regional “Independências”, levado a efeito pelo Centro de Saúde e Agrupamento de Escolas, tendo os alunos sido premiados com bolsas para as Escolas de Verão.-----

- Realizou-se no dia 19 de junho, no parque de águas romanas, a apresentação pública do Dispositivo de Combate a Incêndios Florestais para o ano de 2015. A apresentação contou com a presença de várias entidades ligadas à proteção civil, tendo estado representados os Bombeiros Voluntários de Penela, o posto do GNR de Penela, as Juntas de Freguesia do concelho, a FLOPEN e algumas empresas privadas do concelho.-----

- No passado fim de semana decorreu, em Penela, o Torneio Apolino Teixeira, evento co-organizado pela Academia de Basquetebol e pelo Município de Penela, que pretende homenagear o decano do Basquetebol conimbricense, responsável pela formação de gerações de Basquetebolistas no Distrito de Coimbra e personalidade estimada por toda a comunidade desportiva da região. Salientou o empenho e desempenho dos colaboradores, que foi determinante para o êxito da iniciativa, tendo inclusive, merecida felicitação pelos atletas participantes. O torneio culminou com as bancadas completamente cheias o que serviu, de certa forma, de incentivo para as nossas crianças e jovens para a prática do desporto, sobretudo pelo espírito de grupo, que poderá vingar.-----

- O Vereador Eduardo Santos:-----

- Começou por perguntar onde ficaram os atletas, participantes no Torneio Apolino Teixeira, ao que o senhor Vereador Rafael Baptista informou terem pernoitado no agrupamento, nas salas do centro Escolar.-----

- Continuando a sua intervenção destacou três assuntos:-----

- O encontro dos amigos do Espinhal que mais uma vez, decorreu muito bem, tendo sido muito interessante, sendo a Quinta da Cerca um local bastante aprazível, ideal para aquele tipo de eventos, pelo que cumprimentou a Junta de freguesia do Espinhal pela sua organização.-----

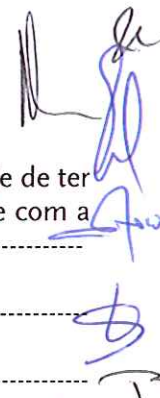
- Sobre o lançamento do livro do professor Jorge Alarcão, salientou o facto do Espinhal possuir um património arquitetónico fabuloso, que muitas vezes passa despercebido e que muita gente não sabe sequer da sua existência.-----

- Por último referiu-se à *Cantata Europa*, com pena por não ter estado presente, mas deixou uma palavra ao senhor engenheiro Paulo Bernardino, pela organização e que tem feito um excelente trabalho à frente do coro, associando-se dessa forma aos votos de parabéns.-----

-----O senhor Vereador Paulo Roxo disse subscrever as suas palavras.-----

-----O senhor Vice-Presidente, sobre o livro do professor Jorge Alarcão, disse ter feito o périplo pelas casas nele assinaladas, tendo achado curioso o facto de, muitos dos presentes, andarem com o livro nas mãos, numa tentativa de tentar descobrir/identificar as casa.-----

ORDEM do DIA



1. **ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada. -----

2. **OPERAÇÕES URBANISTICAS:** não houve.-----

3. **REQUERIMENTOS DIVERSOS:**-----

SOBRE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS/REARBORIZAÇÃO (alínea a) do artigo primeiro do Decreto-Lei número cento trinta e nove barra oitenta e nove de vinte e oito de abril e al. c) do nº. 2 do artº 2º. do Decreto-lei 196/2013 de 18 de julho): - De **Jorge Pedro Duarte de Oliveira**, residente em Espinheiro, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilização de solos do prédio rústico, de que é proprietário, sito em São Sebastião, inscrito na matriz predial rústica da união de freguesias sob o artigo 15336, para rearborizar com eucalipto.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, ratificar o parecer técnico desfavorável, aprovado pelo Presidente da Câmara em dezanove de junho último, de acordo com a informação subscrita pelo Gabinete Florestal.-----

- De **João Solheiro Claro**, residente em Quinta da Cerca - Espinhal, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilização de solos dos prédios rústicos, de que é proprietário, denominados Engenho e Carvalhos, sitos na freguesia do Espinhal, inscritos na matriz predial rústica da mesma freguesia, sob os artigos 25406 e 25731, para rearborizar com eucaliptos.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, ratificar o parecer técnico favorável, aprovado pelo Presidente da Câmara em dezanove de junho último, de acordo com a informação subscrita pelo Gabinete Florestal.-----

- De **Paulo Manuel Duarte Oliveira**, residente em Carvalhal de Santo Amaro, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilização de solos dos prédios rústicos, de que é proprietário, denominado Vale de Arinto, sito na união de freguesias, sob o artigo 8138, para rearborizar com eucaliptos.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, ratificar o parecer técnico desfavorável, aprovado pelo Presidente da Câmara em dezanove de junho último, de acordo com a informação subscrita pelo Gabinete Florestal.-----

4. **EXPEDIENTE VÁRIO:** Deu conta da receção do ofício, da Secretaria de Estado da Administração Local, sobre a transferência da universalidade jurídica (dos bens), pertença da Assembleia Distrital de Coimbra, para a Comunidade intermunicipal da região de Coimbra, do qual a Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5. **INFORMAÇÃO FINANCEIRA:** Foi presente a informação sobre os compromissos plurianuais e balancete de tesouraria (à data de 31/05/2015) assim como a informação sobre a monitorização e acompanhamento do PAEL -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos referidos documentos e deliberou submeter os mesmos à próxima Assembleia Municipal, para apreciação.-----

6. **DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2015 – 3ª. ALTERAÇÃO:**

6.1 - **GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES):** Foi presente à Câmara Municipal a terceira alteração das Grandes Opções do Plano para o corrente ano, nos termos do ponto oito ponto três ponto dois do Decreto-Lei número cinquenta e quatro – A barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas, tendo o senhor Presidente procedido à justificação das mesmas. -----

-----Posto o documento a votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar as alterações das Grandes Opções do Plano com reforços de **140.150,00€** (cento e quarenta mil cento e cinquenta euros) e anulações no valor de **124.000,00€** (cento e vinte e quatro mil euros) conforme preceitua a alínea d) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro para 2015, com anulações de **24.300,00€** (vinte e quatro mil e trezentos euros) para o ano de 2016 e reforços de **23.700,00€** (vinte e três mil e setecentos euros) para o ano de 2017 e Reforços de **23.700,00€** (vinte e três mil e setecentos euros) para o ano de 2018.

----- Mais deliberou, por unanimidade, rubricar todas as folhas, dispensando a sua transcrição em ata, de acordo com o Decreto-Lei nº. 45 362/63 de vinte um de Novembro, com a nova redação dada

ao artigo quinto pelo Decreto-Lei número 334/82, de dezanove de Agosto.-----

6.2 - ORÇAMENTO: Foi presente à Câmara Municipal a terceira alteração ao Orçamento para o corrente ano, nos termos do ponto oito ponto três, ponto um, ponto cinco do Decreto-Lei número cinquenta e quatro – A, barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a segunda alteração do Orçamento da despesa para o corrente ano, com REFORÇOS iguais às anulações no valor de 161.800,00€ (cento e sessenta e um mil e oitocentos euros), conforme preceitua a alínea d) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, rubricar todas as folhas, dispensando a sua transcrição em ata, de acordo com o Decreto-Lei nº 45 362/63 de vinte um de Novembro, com a nova redação dada ao artigo quinto pelo Decreto-Lei número 334/82, de dezanove de Agosto.-----

Pelo senhor Vereador Paulo Roxo foi proferida a seguinte declaração de voto:-----

“Declaração de voto-----

Dado tratar-se de transferência entre rubricas cabimentadas e ser isso, para nós, mera gestão política a nossa posição é de abstenção.-----

7. REGULAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: Considerando a informação dos Serviços que refere não ter havido qualquer sugestão, observação ou reclamação durante a apreciação pública, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar definitivamente o Regulamento em título, devendo o mesmo ser remetido à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea k) do nº. 1 do artº. 33º. da Lei nº. 75/2013.-----

8. REGULAMENTO DE APOIO AO VOLUNTARIADO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS: Pelo senhor Presidente foi presente o Regulamento em epígrafe, explicando o seu teor e importância e o facto de existirem cada vez menos voluntários, na verdadeira acepção do termo.-----

-----O senhor Vereador Eduardo Santos, perguntou se para cada situação terá de se efetuar o pedido, dando o exemplo de um bombeiro que queira ir à piscina.-----

-----O senhor Presidente respondeu que não, informando que terá de se arranjar um cartão de acesso às infraestruturas, se bem que a concessão é anual, pois o bombeiro pode perder o estatuto.---

-----O senhor Vereador Eduardo Santos, perguntou ainda qual o número de bombeiros envolvidos, quantos são os elementos do agregado familiar e se a Câmara tem noção do impacto orçamental da medida.-----

-----O senhor Presidente respondeu não ser expectável. A maior será ao nível do IMI. No máximo, segundo informação do comando, estarão em causa trinta prédios. Fazendo uma média, se pagarem 300€ por prédio, estará em causa cerca de 4500€. Qualquer que fosse o impacto o fundamental aqui é passar a mensagem de que, para aqueles que passam o dia a dia em benefício dos outros, possam ser beneficiados em alguma coisa.-----

-----O deputado Paulo Roxo referiu que a redução de 50% do IMI assenta em que forma, está previsto na lei?-----

-----O senhor Presidente respondeu que a Câmara não irá reduzir o imposto mas sim compensar o contribuinte participando metade do valor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento que a seguir se dá por reproduzido, tendo sido proferidas as declarações de voto adiante transcritas.-----

“REGULAMENTO -----

DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS -----

AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS -----

Capítulo I -----

Princípios Gerais -----

Artigo 1º -----

Objetivo -----

O Município de Penela pretende estimular os cidadãos do concelho para o exercício do voluntariado no âmbito dos Bombeiros Voluntários, através da criação de um conjunto de incentivos e regalias.-----

Artigo 2º -----

Âmbito -----

1. O presente Regulamento aplica-se a todos os elementos pertencentes aos corpos de Bombeiros Voluntários existentes na área geográfica do Município de Penela e que preencham cumulativamente, os seguintes requisitos: -----

- a) Ter mais de 18 anos; -----
- b) Pertencer ao Quadro de Comando ou Quadro ativo; -----
- c) Constar dos quadros homologados pela Autoridade Nacional de Proteção Civil; -----
- d) Ter completado, no mínimo, dois anos de serviço efetivo no Quadro de Comando ou Quadro Ativo, em situação de atividade; -----

2. Podem beneficiar das regalias previstas nos artigos 5º e 6º os indivíduos que, tendo completado 14 anos de idade, integrem a escola de infantes ou cadetes há pelo menos 1 ano; -----

3. As disposições do presente Regulamento sobre direitos e regalias não se aplicam aos bombeiros no Quadro de Reserva, assim como aos que se encontrem suspensos por ação disciplinar ou outra. -----

Artigo 3º -----
Regalias-----

Para além do elenco de direitos e regalias legal e regulamentarmente estabelecidas ao nível nacional, os bombeiros voluntários que cumpram os critérios definidos no artigo 2º beneficiam das regalias especiais constantes dos artigos seguintes.-----

Artigo 4º -----
Habitação própria e permanente-----

1. A habitação própria e permanente do bombeiro beneficiará das seguintes regalias:-----

- a) Redução de 50% nas taxas administrativas municipais devidas pela realização das operações urbanísticas de construção, reconstrução, ampliação, conservação, beneficiação e utilização;-----
- b) Redução de 50% nas tarifas e taxas administrativas municipais devidas pela ligação à rede de abastecimento de água e à rede de drenagem de águas residuais domésticas; -----
- c) Compensação em 50% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) liquidado;-----

2. Beneficiar de programas de incentivo à fixação de população que venham a ser adotados.-----

3. As regalias previstas na alínea b) do nº 1 não abrangem as tarifas e taxas devidas pelo restabelecimento da ligação na sequência de suspensão do serviço.-----

Artigo 5º -----
Equipamentos Municipais-----

1. Isenção de pagamento no acesso e utilização de equipamentos municipais, designadamente:-----

- a) Piscina Municipal;-----
- b) Campo de Ténis;-----
- c) Cinema.-----

2. Esta regalia é extensiva aos elementos do agregado familiar que sejam menores de idade.-----

Artigo 6º -----
Eventos culturais e desportivos-----

1. Acesso gratuito a todos os eventos de natureza cultural e desportiva organizados pelo Município, em exclusivo ou em parceria com entidades terceiras.-----

2. Esta regalia é extensiva aos elementos do agregado familiar que sejam menores de idade.-----

Artigo 7º -----
Educação e Tempos Livres-----

Redução de 25% na mensalidade devida pela frequência das Atividades de Animação e Apoio à Família em estabelecimentos de ensino pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----

Artigo 8º -----
Iniciativa-----

1. A atribuição ou reconhecimento das regalias especiais constantes do presente regulamento depende sempre de pedido expresso a formular pelo interessado, mediante formulário devidamente validado pelo comandante do corpo de bombeiros a que pertence;-----

2. O pedido a que se refere o número anterior deve ser apresentado e validado na corporação de bombeiros por todos os elementos que reúnam os requisitos definidos no artigo 2º, e enviados por esta para o município até ao início do mês de dezembro do ano imediatamente anterior àquele a que se referem;-----

3. No pedido deve ser claramente indicado:-----

- a) O domicílio permanente do bombeiro;-----
- b) A composição do agregado familiar com indicação das datas de nascimento de cada um dos membros e dos respetivos números de identificação fiscal;-----

4. Os pedidos devem ser anualmente confirmados, bastando indicar os elementos que tenham sofrido alterações;-----

Artigo 9º-----

Operacionalização-----

1.As regalias previstas no artigo 5º são solicitadas no balcão único com uma antecedência mínima de 10 dias úteis, sendo emitido um cartão pessoal e intransmissível, com prazo de validade, que o beneficiário terá de exibir para poder aceder e utilizar o equipamento municipal pretendido.-----

2.Para beneficiar das regalias previstas no artigo 6º é necessário proceder à prévia solicitação dos respetivos ingressos junto do Posto de Turismo Municipal ou outros locais de venda estabelecidos.-----

3.O cartão deverá ser devolvido à corporação que o remeterá de imediato ao município logo que o bombeiro se encontre na situação de inatividade no quadro ou fora do quadro.-----

Artigo 10º-----

Encargos Financeiros-----

Os encargos financeiros a suportar pelo Município em resultado da execução do presente regulamento serão cobertos pela rubrica da Proteção Civil, a inscrever anualmente no Orçamento Municipal.-----

Artigo 8º-----

Entrada em Vigor-----

Este Regulamento entra em vigor 30 dias após a publicação dos respetivos editais.-----

Artigo 9º-----

Disposições Finais-----

As regalias previstas no presente regulamento não são acumuláveis com outros benefícios ou incentivos que possam ser atribuídos.-----

Considerando que a informação dos Serviços refere não ter havido qualquer sugestão, observação ou reclamação durante a apreciação pública, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar definitivamente o Regulamento em título, devendo o mesmo ser remetido à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea k) do na. 1 do artº. 33º. da Lei nº. 75/2013”.-----

Declaração de voto do senhor Vereador Paulo Roxo-----

“Relativamente ao Regulamento em apreço é um documento que só peca por tardio, sendo uma questão que há quinze anos, quando fazia parte da direção dos Bombeiros de Penela, por si foi abordada. Lamenta que na altura a Câmara Municipal não tenha percebido a abrangência e importância do regulamento que teria sido mais do que justo para os Bombeiros Voluntários sendo que, hoje iria mais longe estudando eventualmente a inclusão de alguns órgãos sociais”.-----

Declaração de voto do senhor Vereador Eduardo Santos-----

“É favorável com as seguintes considerações. A missão e trabalho dos bombeiros é de suma importância não apenas para o concelho mas também para o país. Merece ser apreciado e enaltecido, estimulado e acarinhado, sendo que os municípios deverão apoiar estes heróis dos tempos modernos que fazem o bem sem olhar a quem.-----

Deixou apenas um reparo, por uma questão de gestão, julga que poderia ter sido orçamentado o custo máximo deste regulamento para que todos tivéssemos noção do impacto no orçamento”-----

-----O senhor Presidente da Câmara, esclareceu que o impacto orçamental que este regulamento pode ter, refletir-se-á no exercício do ano de 2016, uma vez que a única medida que prevê um esforço financiamento direto por parte do município é a compensação de 50% sobre o IMI liquidado, pelo que não terá no orçamento do corrente ano qualquer consequência. Não obstante, conforme explicou o exercício que permitisse antecipar os valores ou o impacto que este regulamento pode ter é nesta fase difícil e seria apenas especulativo uma vez que seria necessário a recolha, da parte do Corpo de Bombeiros, a identificação de todos os benefícios e a avaliação dos seus imóveis para cálculo do valor compensatório, Ainda assim, especulativamente, estima-se que não terá um valor superior a 5000€ de impacto. A iniciativa deste regulamento foi por nós tomada independente da extemporaneidade invocada pelo senhor Vereador Paulo Roxo, que o poderia ter feito por si, tomando a iniciativa ou propondo medidas adicionais de apoio, conforme por nós solicitado não obstante não o ter feito nos leva a concluir que concordamos com o programa o que nos deixa bastante satisfeito pois é um assunto que merece entendimentos conjuntos.-----

9. CONTRATO PROGRAMA COM OS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENELA: Pelo senhor Presidente foi presente a minuta do contrato-programa, adiante transcrito, com vista à atribuição de apoio financeiro para os seguintes investimentos: Ampliação e reabilitação da Parada do Quartel e Aquisição de uma Viatura Urbana de Combate a Incêndios.-----

-----O senhor Vereador Eduardo Santos, questionou o porquê de só agora, aparecer tal assunto para atribuição de apoio financeiro.-----

-----O senhor Presidente, respondeu tratar-se de um compromisso, verbal, que havia sido assumido aquando da apresentação da candidatura, sendo certo que, para os Bombeiros já deveria ter sido há mais tempo.-----

-----O senhor Vereador Paulo Roxo, referiu que se a Câmara Municipal havia assumido tal compromissos deverá honrá-lo.-----

“CONTRATO-PROGRAMA-----

Entre -----

Município de Penela, representado pelo Presidente da Câmara Municipal Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, adiante designado como Primeiro Outorgante-----

E-----

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, Pessoa coletiva nº 501108262, representada por António José dos Reis Madeira Roque, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Segundo Outorgante-----

É celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1ª-----

Objeto do Contrato-Programa-----

Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro e técnico para os seguintes investimentos:-----

a)Ampliação e reabilitação da Parada do Quartel;-----

b)Aquisição de uma Viatura Urbana de Combate a Incêndios (VUCI).-----

Cláusula 2ª-----

Apoio financeiro-----

1.O Primeiro Outorgante atribui à Segunda Outorgante apoio financeiro aos investimentos mencionado na cláusula anterior, no montante total de € 94.817,17 (noventa e quatro mil oitocentos e dezassete euros e dezassete cêntimos), conforme quadro anexo que integra o presente contrato-programa.-----

2.O apoio financeiro, referido no número anterior, destina-se exclusivamente a participar as despesas já realizadas e validadas com os investimentos referidos na cláusula primeira na parte que não tenha beneficiado de comparticipação do QREN-POVT ou de qualquer outra entidade pública nacional.-----

3.- O apoio concedido será disponibilizado em quatro tranches, a pagar, a primeira, no ano de 2015, no valor de € 23.717,17 (vinte e três mil setecentos e dezassete euros e dezassete cêntimos), e as restantes três, nos anos de 2016, 2017 e 2018, no valor unitário de € 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos euros).-----

4.-O pagamento previsto na cláusula anterior pode ser efetuado por uma só vez ou fracionado até três tranches de acordo com as disponibilidades de tesouraria.-----

Cláusula 3ª-----

Apoio Técnico-----

O apoio técnico foi consubstanciado na preparação da candidatura e no acompanhamento técnico e administrativo da execução no âmbito da operação QREN-POVT.-----

Cláusula 4ª-----

Obrigações do Primeiro Outorgante-----

O Primeiro Outorgante obriga-se a cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados;-----

Cláusula 5ª-----

Obrigações da Segunda Outorgante-----

A Segunda Outorgante obriga-se ao seguinte:-----

a)Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa;-----

b)Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo primeiro outorgante, no âmbito do objeto do presente contrato-programa;-----

c)Dar imediato conhecimento ao Município de toda e qualquer comparticipação adicional de que tenha beneficiado no âmbito da realização dos investimentos objeto do presente contrato-programa, para além das constantes no mapa em anexo;-----

d)Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa;-----

e)Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;-----

f) Publicitar o projeto objeto do presente contrato-programa, fazendo referência ao apoio pelo Município, através da menção expressa “Com o apoio do Município de Penela” e inclusão do respetivo logotipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação do projeto ou das atividades, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;

Cláusula 6ª
Auditoria

O projeto apoiado nos termos do presente contrato-programa pode ser submetido a auditoria, devendo a Segunda Outorgante disponibilizar toda a documentação solicitada para o efeito.

Cláusula 7ª
Revisão do Contrato-Programa

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Penela.

Cláusula 8ª
Incumprimento, rescisão e sanções

1.O incumprimento pela Segunda Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes recebidos.

2.O incumprimento do presente contrato-programa constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio por parte da Segunda Outorgante num período a fixa pelo Município.

Cláusula 9ª
Vigência do Contrato-Programa

O presente contrato-programa produz efeitos retroativos à data de início da operação QREN-POVT e vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Cláusula 10ª
Disposições Finais

A tudo o que não seja especialmente previsto no presente contrato-programa, aplica-se, subsidiariamente, a legislação aplicável.

ANEXO AO CONTRATO PROGRAMA

Mapa Financeiro
[Cláusulas, 2ª, nº 1 e 5ª, alínea c)]

Designação	PARADA	VUCI	Total geral
Investimento Total	434.414,50€	209.562,00€	643.976,50 €
Investimento não elegível	€	11.862,00€	11.862,00 €
Investimento elegível	434.414,50€	197.700,00€	632.114,50 €
Comparticipação do POVT	369.252,33€	168.045,00€	537.297,33 €
Comparticipação da ANPC	€	11.862,00 €	11.862,00€
Comparticipação do Município	65.162,17€	29.655,00€	94.817,17 €

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do contrato programa assim como os valores nele mencionados, autorizando o senhor Presidente a outorgá-lo em seu nome.-----

10. HIESE – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – RATIFICAÇÃO: No âmbito da realização da empreitada mencionada em epigrafe foi presente o pedido apresentado pela empresa Encobarra, S.A., solicitando a prorrogação do prazo de execução da mesma, acompanhado da seguinte informação dos Serviços:

“Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para execução da obra

Obra: “HIESE – habitat de inovação empresarial em setores estratégicos”

Processo: 04/2011

Empreiteiro: ENCOBARRA, engenharia e construções, S.A.

Data: 05/06/2015

Relativamente à empreitada de construção do edifício do HIESE, o empreiteiro solicita a prorrogação do prazo para execução da obra, para o dia 30 de junho de 2015.

O prazo inicial foi anteriormente prorrogado por 30 dias, até 25 de maio de 2015.

De acordo com o cronograma financeiro, que se anexa, até final de maio de 2015 encontram-se realizados 75% dos trabalhos de natureza prevista (proposta inicial e propostas adicionais) e 86% dos trabalhos de natureza imprevista.

Entendo que, na sequência da aprovação de trabalhos adicionais, cujo contrato será assinado em 8 de junho de 2015, é de conceder a prorrogação até 30 de junho de 2015 (36 dias), com objetivo de possibilitar a conclusão dos trabalhos.

À consideração superior.

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a declaração de voto adiante transcrita, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, de nove de junho último, que aprovou o pedido de prorrogação de prazo por mais trinta e seis dias, conforme proposto na informação.

“Declaração de voto

No seguimento das nossas posições anteriores, relativamente a este assunto – HIESE – Habitat de Inovação empresarial em setores estratégicos, a nossa posição é o sentido de abstenção”.

11. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO (DANOS VIATURA AUTOMÓVEL): Pelo senhor Presidente foi presente um pedido de indemnização apresentado pelo senhor Fernando Acurcio Gonçalves, residente em Cabeça Redonda – Cumieira, resultante dos estragos à sua viatura provocados por um sinal de trânsito.

Atendendo a que os danos provocados na viatura foram causados pela queda de um sinal de trânsito, provocada pelo vento forte e pelas deficientes condições de estabilidade; atendendo a que as condições de segurança dos equipamentos na via pública são do Município; atendendo a que o lesado apresentou orçamentos para a reparação dos danos causados na viatura e atendendo à inequívoca responsabilidade do Município pelo ressarcimento dos danos causados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indemnizar o senhor Acurcio Gonçalves no valor de 215,25€ (duzentos e quinze euros e vinte cinco cêntimos).

Pelos senhores vereadores do Partido Socialista foi proferida a seguinte declaração de voto:

“Entendemos que para colmatar danos maiores, seja pensado na possibilidade de efetivar “produto” que possa transferir as responsabilidades para uma seguradora”.

12. CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO GRUPO MUNICIPAL: Pelo senhor Presidente foi presente a Consolidação de Contas do Grupo Municipal de 2014, cujo relatório de gestão Consolidado a seguir se dá por reproduzido.

1. Relatório de Gestão Consolidado do Município de Penela do Exercício de 2014

1.1. Introdução

O exercício de 2014 é o primeiro em que o Município de Penela apresenta contas consolidadas considerando-se, este, como ano zero da consolidação do Grupo Municipal.

De acordo com o preconizado no artigo 75.º da Lei 73/2013, de 03 de Setembro os municípios, as entidades intermunicipais e entidades associativas municipais apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, designando-se, deste modo, as entidades expressamente identificadas por “entidade mãe” ou “entidade consolidante”.

Assim sendo, e de acordo com o expresso no artigo 75.º, n.º 3, do referido diploma, considera-se que o grupo autárquico é composto por um município, ou uma entidade intermunicipal ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta.

A antiga Lei das Finanças Locais (Lei 2/2007 de 15 de Janeiro) no n.º 1 do seu artigo 46.º, previa que “Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas definidos na lei, as contas dos municípios que detenham serviços municipalizados ou a totalidade do capital de entidades do sector empresarial local devem incluir as contas consolidadas, apresentando a consolidação do balanço e da demonstração de resultados, com os respetivos anexos explicativos, incluindo, nomeadamente, os saldos e fluxos financeiros entre as entidades alvo de consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazo”.

Uma vez que, nos exercícios anteriores, o Município de Penela não tinha serviços municipalizados e não detinha a totalidade do capital das participadas, não procedia à elaboração de contas consolidadas.

A nova Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 Setembro) que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2014 veio introduzir alterações ao nível da consolidação de contas, permitindo no n.º 6 do artigo 75.º a consolidação, na proporção da participação ou detenção, das empresas locais que, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, integrem o sector empresarial local e os serviços

intermunicipalizados, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município, das entidades intermunicipais ou entidades associativas municipais.-----

De acordo com o estabelecido no artigo 76.º da Lei 73/2013, as demonstrações financeiras consolidadas devem ser elaboradas e aprovadas pelo órgão executivo e submetidas a apreciação do órgão deliberativo durante sessão ordinária do mês de Junho do ano seguinte àquele a que respeitam.

Na ausência de procedimentos contabilísticos de consolidação no normativo do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias adotou-se o estabelecido na Portaria 474/2010, de 15 de Junho, através da qual foi aprovada a Orientação n.º 1/2010 intitulada “ Orientação Genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público”, cujo âmbito de aplicação inclui os municípios, complementada com o documento de instruções “Consolidação de Contas pelos Municípios” providas do SATAPOCAL – Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL – e publicadas pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) no dia 28 de Abril de 2011 bem como com o documento de instruções “Nota Explicativa – Consolidação de Contas pelos Municípios – Instruções para o Exercício de 2014” providas do SATAPOCAL - SATAPOCAL – Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL – e publicadas pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) em Maio de 2015.-----

1.2. Perímetro de Consolidação-----

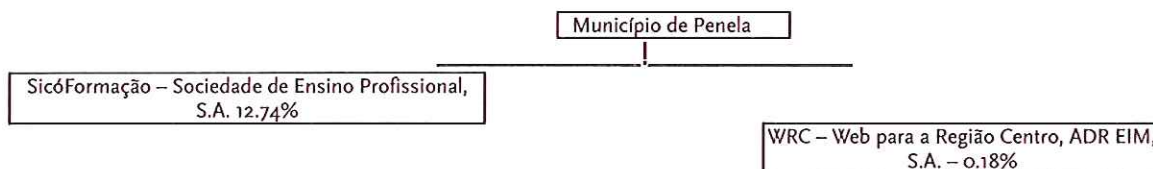
O artigo 75.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de Setembro define quais são as entidades que fazem parte do perímetro de consolidação. No caso do Município de Penela, e uma vez que não detém o controlo, de forma direta ou indireta de qualquer entidade, apenas é aplicável o n.º 6 do mesmo artigo em que “devem ainda ser consolidadas, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais que, de acordo com o art.º 7.º da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, integrem o sector empresarial local e os serviços intemunicipalizados, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município, das entidades intermunicipais ou entidades associativas municipais”. Assim, considera-se que as entidades incluídas na consolidação, são as entidades consideradas como empresas locais de acordo com o disposto no artigo 19.º da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, a saber:

Tabela 1 – Participações

Entidades	Valor Participação	% Participação	Tipo Entidade
SicóFormação – Sociedade de Ensino Profissional, S.A.	6.370.00€	12.74%	Empresa local
WRC – Web para a Região Centro, ADR EIM, S.A.	2.500.00€	0.18%	Empresa local

Apresenta-se de seguida o organograma das participações:

Tabela 2 – Organograma das Participações Locais



O Grupo Municipal é composto pelo Município (entidade-mãe) e pelo conjunto das entidades abrangidas pelo perímetro de consolidação.-----

1.3. Caracterização das entidades incluídas no perímetro da consolidação-----

Sicó Formação – Sociedade de Ensino Profissional, SA-----

A sociedade “Sicó Formação – Sociedade de Ensino Profissional, SA”, foi constituída em 15 de Julho de 1999, tendo como acionistas as Câmaras Municipais de Ansião, Alvaiázere e Penela e foi criada expressa e exclusivamente para assumir a titularidade da Escola Tecnológica e Profissional de Sicó, que fora fundada em 03 de Julho de 1991 por Contrato – Programa assinado entre as mesmas três Câmaras Municipais e o Ministério da Educação. Esta sociedade tem pois como objeto social a promoção e desenvolvimento de cursos profissionais de nível secundário e demais modalidades de ensino e formação profissional previstas no art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 4/98 de 08 de Janeiro, tendo sido a solução jurídica escolhida para cumprir o desafio da adaptação da ETP Sicó ao regime jurídico para as escolas profissionais, estabelecido pelo supracitado Decreto-Lei n.º 4/98.-----

-----Com a constituição desta sociedade, a Escola Tecnológica e Profissional de Sicó perdeu a personalidade jurídica que anteriormente lhe fora conferida, transferindo o seu património para a sociedade criada, na qual a Câmara Municipal de Ansião detém 48% do capital social, contra 26% de cada um dos outros dois acionistas, em resultado quer do nível de atividade da escola em cada um dos concelhos quer do consenso, assente em ativa parceria, que esteve na génese do projecto e que continua a ser o seu suporte.-----

-----O capital social da sociedade, constituído inicialmente com 50.000 euros, foi aumentado para 600.000 euros, depois de um aumento realizado em 2004 por incorporação de reservas e de prestações acessórias, sendo novamente reduzido para 50.000 euros em 2013.-----

Em 2013, deu-se o início de um processo de reorganização da sociedade, que culminou, em 2014, com a alienação de 51% do capital, resultando na seguinte estrutura acionista:-----

Tabela 3 – Capital Social Sicó Formação - Sociedade de Ensino Profissional, SA

Acionista	Valor da participação	% participação
Município de Ansião	11.760,00	23,52%
Município de Alvaiázere	6.370,00	12,74%
Município de Penela	6.370,00	12,74%
Caixa de Crédito Agrícola de Ansião	11.240,00	22,48%
Associação empresarial de Ansião	1.000,00	2,00%
Associação de Desenvolvimento do Concelho de Alvaiázere	6.630,00	13,26%
CerciPenela	6.630,00	13,26%
Total	50.000,00	100,00€

WRC – Web para a Região Centro, ADR, EIM, SA-----

---A WRC – Web para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, EIM, SA é uma empresa constituída a 15 de Abril de 2002 cujo objeto social é a promoção de ações geradoras de emprego que permitam fomentar a coesão e melhorar a qualidade de vida na Região Centro, em atividades de serviços, indústria e comércio exclusivamente relacionadas com a sociedade da informação e a nova economia.-----

O capital social da sociedade, é de 1.375.750 euros, e tem a seguinte estrutura acionista:-----

Tabela 4 – Capital Social WRC – Web para a Região Centro, ADR, EIM, SA-----

(Ata da reunião da Câmara Municipal de Penela – 22.jun.2015)

Accionista	Valor da participação	% Participação
AIRC	40.000,00 €	2,91%
APPACDM Coimbra	2.500,00 €	0,18%
Instituto Politécnico de Coimbra	15.000,00 €	1,09%
Município Albergaria-a-Velha	7.500,00 €	0,55%
Município Almeida	2.500,00 €	0,18%
Município Alvalázere	2.500,00 €	0,18%
Município Anadia	952.000,00 €	69,20%
Município Arganil	5.000,00 €	0,36%
Município Batalha	5.000,00 €	0,36%
Município Belmonte	2.500,00 €	0,18%
Município Cantanhede	10.000,00 €	0,73%
Município Castanheira de Pêra	2.500,00 €	0,18%
Município Castelo Branco	15.000,00 €	1,09%
Município Coimbra	42.500,00 €	3,09%
Município Covilhã	15.000,00 €	1,09%
Município Figueira Castelo Rodrigo	2.500,00 €	0,18%
Município Figueira da Foz	17.500,00 €	1,27%
Município Góis	2.500,00 €	0,18%
Município Guarda	12.500,00 €	0,91%
Município Manteigas	2.500,00 €	0,18%
Município Mealhada	5.000,00 €	0,36%
Município Mira	2.500,00 €	0,18%
Município Miranda do Corvo	2.500,00 €	0,18%
Município Montemor-o-Velho	7.500,00 €	0,55%
Município Mortágua	2.500,00 €	0,18%
Município Nelas	5.000,00 €	0,36%
Município Oliveira de Frades	2.500,00 €	0,18%
Município Oliveira do Bairro	7.500,00 €	0,55%
Município Oliveira do Hospital	5.000,00 €	0,36%
Município Pampilhosa da Serra	2.500,00 €	0,18%
Município Pedrogão Grande	2.500,00 €	0,18%
Município Penacova	5.000,00 €	0,36%
Município Penalva do Castelo	2.500,00 €	0,18%
Município Penela	2.500,00 €	0,18%
Município Porto de Mós	7.500,00 €	0,55%
Município São Pedro do Sul	5.000,00 €	0,36%
Município Sertão	2.500,00 €	0,18%
Município Soure	5.000,00 €	0,36%
Município Tábua	2.500,00 €	0,18%
Município Vila de Rei	2.500,00 €	0,18%
Município Vila Nova de Poiares	3.750,00 €	0,27%
Universidade de Aveiro	10.000,00 €	0,73%
Município Celorico da Beira	2.500,00 €	0,18%
Município Sever do Vouga	2.500,00 €	0,18%
NetVita, Lda	45.000,00 €	3,27%
Novabase, SA	15.000,00 €	1,09%
Deloitte & Touche (Arthur Andersen, SA)	15.000,00 €	1,09%
Altitude Software, SA	15.000,00 €	1,09%
Eng.º Castro Vide, Lda	15.000,00 €	1,09%
Caixa Alta	15.000,00 €	1,09%
Total	1.375.750,00 €	100,00%

1.4. Método de Consolidação.....

O Ponto 4 da Orientação nº 1/2010, aprovada pela Portaria nº 474/2010, de 15 de Junho define quais são os métodos de consolidação disponíveis para o sector público administrativo. -----
Para efeitos de consolidação de contas com as entidades Sicó Formação – Sociedade de Ensino Profissional, SA e WRC – Agência para o Desenvolvimento Regional, foi utilizado o método de equivalência patrimonial, que consiste na substituição no balanço do Município de Penela, do valor contabilístico das partes de capital detidas, pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios das restantes entidades incluídas no perímetro de consolidação. -----
Este método não é considerado com um método de consolidação propriamente dito, mas sim um método de contabilização dos investimentos financeiros.-----

A Nota explicativa do Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL (SATAPOCAL) designada como “Consolidação de Contas pelos Municípios – Instruções para o exercício de 2014”, datada de maio de 2015, ressalva o facto de, para as entidades que estejam a apresentar as contas consolidadas pela primeira vez, como é o caso do Município de Penela, seja aplicada a excepção transitória definida na Nota explicativa do SATAPOCAL designada como “Consolidação de Contas pelos Municípios – Instruções para o exercício de 2010”, não é exigível a apresentação, para efeitos de comparação, da informação consolidada reportada a 01.01.2014, ou seja, a referente a 31.12.2013.-----

2. Demonstrações Financeiras Consolidadas-----

2.1. Balanço consolidado de 2014-----

O Balanço consolidado agrega num conjunto de rúbricas, os bens, direitos e obrigações do Grupo Municipal no momento retratado, e uma vez que o exercício de 2014 é considerado como “ano zero” da consolidação de contas do subsector das autarquias locais não existe para efeitos de comparação, informação financeira consolidada reportada ao início do exercício, estando aqui evidenciados apenas os valores líquidos à data de 31 de Dezembro de 2014, sobre os quais incidirá a análise.-----

Activo	31-dez-14	%
Imobilizado		
Bens de domínio público	16.970.641,35 €	45,38%
Imobilizações incorpóreas	0,00 €	0,00%
Imobilizações Corpóreas	18.219.094,52 €	48,72%
Investimentos Financeiros	869.375,11 €	2,32%
	36.059.110,98 €	96,43%
Circulante		
Existências	13.628,64 €	0,04%
Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo	0,00 €	0,00%
Dívidas de terceiros - Curto prazo	244.687,03 €	0,65%
Titulos negociáveis	0,00 €	0,00%
Depósitos em instituições financeiras e caixa	259.353,77 €	0,69%
Acréscimos e Diferimentos	817.785,53 €	2,19%
	1.335.454,97 €	3,57%
Total do Activo	37.394.565,95 €	100,00%
Fundos Próprios e Passivo	31-dez-14	%
Património	40.081.098,56 €	107,18%
Ajustamento de partes de capital em empresas	237.790,70 €	0,64%
Reservas	0,00 €	0,00%
Resultado transitados	-15.468.006,59 €	-41,36%
Resultado líquido do exercício Consolidado	-2.212.826,09 €	-5,92%
Total dos fundos próprios	22.638.056,58 €	60,54%
Provisões para outros riscos e encargos	0,00 €	0,00%
Empréstimos de médio e longo prazo	4.634.400,07 €	12,39%
Dívidas a terceiros - Médio e Longo Prazo	318.939,51 €	0,85%
Dívidas a terceiros - Curto Prazo	899.192,02 €	2,40%
Acréscimos e Diferimentos	8.903.977,77 €	23,81%
Total do passivo	14.766.509,37 €	39,46%
Total dos fundos próprios e passivo	37.394.565,95 €	100,00%

O Balanço consolidado do Grupo Municipal de Penela regista um activo líquido de 37.394.565,95€.

O imobilizado do Grupo Municipal no montante de 36.059.110,98€ tem um peso considerável representando cerca de 96% do activo líquido. De referir que se encontra aqui evidenciado o

ajustamento efectuado na rubrica Investimentos financeiros com base na percentagem de participação ou detenção do Município de Penela, nos capitais próprios da Sicó Formação – Sociedade de Ensino Profissional, SA e WRC – Web para a Região Centro, ADR, EIM, SA.-----

O total do passivo do Grupo Municipal ascende ao montante de 14.756.509,37€, representando cerca de 39% do total do activo líquido. Deste montante as dívidas a pagar a terceiros ascendem a 5.852.531,60€, o que corresponde a cerca de 15% do total do activo líquido.-----

---Os fundos próprios do Grupo Municipal ascendem ao montante de 22.638.056,58€ traduzindo uma autonomia financeira (fundos próprios/activo) de 60,54%. Salienta-se o valor da rubrica "Ajustamento de partes de capital em empresas" no montante de 237.790,70€ decorrentes das diferenças de consolidação da Sicó Formação – Sociedade de Ensino Profissional, Lda e da WRC – WEB para a região Centro, ADR, EIM, SA.-----

2.2. Demonstração de Resultados Consolidados de 2014-----

A demonstração de resultados consolidada é um mapa que pretende complementar o balanço consolidado indicando a natureza dos diversos custos e perdas e proveitos e ganhos operacionais, financeiros e extraordinários.-----

Proveitos e ganhos	31-dez-14
Vendas e prestações de serviços	559.120,55 €
Impostos e taxas	834.673,09 €
Trabalhos para a própria entidade	0,00 €
Proveitos suplementares	0,00 €
Transferências e subsídios obtidos	3.934.230,01 €
Outros proveitos e ganhos operacionais	197.461,95 €
(B)	5.525.485,60 €
Proveitos e ganhos financeiros	263.354,64 €
(D)	5.788.840,24 €
Proveitos e ganhos extraordinários	419.108,35 €
(F)	6.207.948,59 €
Custos e Perdas	31-dez-14
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	237.792,84 €
Fornecimentos e serviços externos	1.810.504,65 €
Custos com o pessoal	3.777.685,20 €
Transf. e subsídios correntes concedidos e prestações sociais	511.456,79 €
Amortizações do exercício	3.297.058,28 €
Provisões do exercício	14.069,82 €
Outros custos e perdas operacionais	7.501,83 €
(A)	7.845.564,76 €
Custos e perdas financeiras	83.324,36 €
(C)	7.928.889,12 €
Custos e perdas extraordinárias	491.885,56 €
(E)	8.420.774,68 €
Resultado líquido do Exercício consolidado	-2.212.826,09 €
Resumo	31-dez-14
Resultados Operacionais	-2.320.079,16 €
Resultados Financeiros	180.030,28 €
Resultados Extraordinários	-72.777,21 €
Resultados Correntes	-2.140.048,88 €
Resultado líquido do Exercício consolidado	-2.212.826,09 €

O resultado líquido do exercício consolidado apresenta o valor negativo de 2.212.826,09€, ligeiramente inferior ao registado na demonstração de resultados individual do Município de Penela. Esta variação

(Ata da reunião da Câmara Municipal de Penela – 22.jun.2015)

decorre das alterações efectuadas nos resultados financeiros e extraordinários em função do ajustamento já referido no ponto 2.1 – Balanço consolidado 2014, bem como da anulação da provisão para investimentos financeiros dos documentos de prestação de contas individuais do Município de Penela.-----

[Handwritten signatures and initials]

2.3. Fluxos de Caixa Consolidados de 2014

	31-dez-14
Saldo Inicial	271.162,95 €
Execução orçamental	64.127,56 €
Operações de tesouraria	207.035,39 €
Receitas Orçamentais	6.252.062,69 €
Correntes	5.441.848,67 €
Capital	810.214,02 €
Outras	0,00 €
Operações de Tesouraria	400.916,04 €
Total das Receitas	6.924.141,68 €
Despesas Orçamentais	6.255.825,30 €
Correntes	4.699.641,32 €
Capital	1.556.183,98 €
Outras	0,00 €
Operações de Tesouraria	408.962,61 €
Saldo para Gerência Seguinte	259.353,77 €
Execução orçamental	60.364,95 €
Operações de tesouraria	198.988,82 €
Saldo Final	6.924.141,68 €

3. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas-----

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Municipal foram efectuadas segundo as normas previstas na Portaria n.º 474/2010, de 15 de Junho, através da qual é aprovada a orientação n.º 1/2010, que estabelece um conjunto de princípios que devem estar subjacentes à consolidação de contas. Subsidiariamente foram utilizadas as regras estabelecidas na nova lei das finanças locais, Lei 73/2013, de 3 de Setembro, que obriga à consolidação, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais que, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, integrem o sector empresarial local, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município, das entidades intermunicipais ou entidade associativa municipal. Face ao exposto, o Município de Penela apresenta as demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), relativas ao exercício de 2014, reportado a 31 de Dezembro.-----

O Método adoptado na consolidação de contas do Município de Penela foi utilizado o método de equivalência patrimonial. Este método consiste na substituição no balanço da entidade consolidante do valor contabilístico das partes de capital por ela detidas pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade participada.-----

3.1. Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas-----

3.1.1. Caracterização da entidade "mãe"-----

(Ata da reunião da Câmara Municipal de Penela – 22.jun.2015)

O Município de Penela estende-se por uma área de 132,49Km² de área e 5983 habitantes, segundo os dados definitivos dos Censos 2011.-----

Empresa Mãe	NIPC	Sede Social	Actividade Principal
Município de Penela	506778037	Praça do Município 3230-253 Penela	O Município de Penela é uma autarquia local cujas atividades são direcionadas à concretização das atribuições que lhe estão legalmente conferidas, através do exercício das competências descritas na Lei 75/2013, de 12 de setembro

3.1.2. Caracterização das entidades participadas incluídas na consolidação-----

As entidades participadas incluídas na consolidação são:-----

Entidade Participada	NIPC	Sede Social	Actividade Principal	Detenção de Capital
Sicó Formação - Sociedade de Ensino Profissional, SA	504600109	Rua 5 de Outubro, n.º 54 3240-327 Avelar	Ensino e Formação Profissional, no âmbito do ensino não superior conferentes do nível 4 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações e atribuído o 12º ano de escolaridade. Desenvolver outras ofertas formativas de carácter vocacional, profissionalizante ou de especialização de nível básico e secundário. Promover ações de formação, qualificação e requalificação profissional nos domínios da agricultura, agropecuária e floresta, caça, agroturismo e da indústria extrativa, entre outras.	12,7496
WRC – Web para a Região Centro, ADR, EM, SA	506053628	Curia Tecnoparque 3780-544 Tamenegoz	Promoção de ações geradoras de emprego que permitam fomentar a coesão e melhorar a qualidade de vida na Região Centro, em atividades de serviços, indústria e Comércio exclusivamente relacionadas com a sociedade de informação e a nova economia	0,1896

3.1.3. Caracterização das entidades excluídas da consolidação

Entidade Participada	NIPC	Sede Social	% Capital detido	Fundamentação da Exclusão
ERSUC - Realidade Sólidas Urbanas, SA	503004405	Rua Alexandre Herócliano, 21 - B 3000-019 Coimbra	0,31%	Alínea b) do n.º 4 do art. 75.º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro
Águas do Mondego, SA	506593160	Estação tratamento Águas de Seaviã - Av. Dr. Luís Albuquerque 3030-410 Coimbra	0,66%	Alínea b) do n.º 4 do art. 75.º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro
AREAC - Agência Regional de Energia e Ambiente Centro	506627195	Rua Dr. Rosa Falcão, n.º 133 3220-216 Miranda do Corvo	7,14%	Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro
IPN - Instituto Pedro Nunes	502790610	Rua Pedro Nunes 3030-199 Coimbra	1,56%	Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro
CESAB - Centro Serviços Ambiente	502853305	Zona Industrial Ponte Viadoura 3030-451 Mealhada	3,02%	Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro
CoimbraVida - ADR, SA	505073480	Rua Capitão Luís Gonzaga n.º 74 3000-095 Coimbra	0,37%	Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro
CIMRC - Comunidade Intermunicipal Região Coimbra	503354617	Rua do Brasil, 131 3030-175 Coimbra	3,26%	Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro
ANM P - Associação Nacional Municípios	501627413	Av. Marquês de Sousa, 52 3004-511 Coimbra		Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro
Duquesita - Associação Desenvolvimento do Coito e Duque	503632104	Rua General Humberto Delgado, n.º 21 3200-242 Louzã	25,00%	Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro
Terras do Sicó - Associação Desenvolvimento	503497720	Largo das Caldeiras, n.º 3 3105-326 Redinha		Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro
ADXTUR - Agência p/ Desenvolvimento Turístico Aldeias do Xisto	507025270	Casa Grande 6230-137 Barrancos		Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro
Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Murallas Medieval do Mondego	505693300	Praça do Município 3230-253 Penela	12,50%	Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro

3.2. Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada-----

Considerando o perímetro de consolidação definido pela Lei das Finanças Locais, as demonstrações financeiras consolidadas devem apresentar uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites. As demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício de 2014 foram preparadas tendo por base as demonstrações financeiras individuais da entidade consolidante e das entidades participadas relativas ao exercício de 2014.-----

3.3. Informações relativas aos procedimentos de consolidação-----

Para efeitos de consolidação de contas foi utilizado o método de equivalência patrimonial, que consiste na substituição no balanço do Município de Penela, do valor contabilístico das partes de capital detidas, pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios das entidades incluídas no perímetro de consolidação. Procedeu-se também à anulação da provisão para investimentos financeiros dos documentos de prestação de contas individuais do município de Penela.

(Ata da reunião da Câmara Municipal de Penela – 22.jun.2015)

Relativamente às entidades incluídas no perímetro de consolidação que aplicam o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), foi efetuada a conveniente conversão das contas relativas aos capitais próprios para POCAL.

3.4. Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazo

A dívida de médio e longo prazo encontra-se discriminada da seguinte forma:

Descrição	Dívida a Terceiros	
	Dívida a Terceiros Grupo	
	Município de Penela	Municipal
Dívidas a Instituições de Crédito	4.634.400,07 €	4.634.400,07 €
Credores das Administrações Públicas - FAM	318.939,51 €	318.939,51 €
Total	4.953.339,58 €	4.953.339,58 €

A dívida de médio e longo prazo que se vence nos quatro anos seguintes à data do balanço é a seguinte:

Descrição	Dívida a Terceiros	
	Dívida a Terceiros Grupo	
	Município de Penela	Municipal
Dívidas a Instituições de Crédito	4.634.400,07 €	4.634.400,07 €
Credores das Administrações Públicas - FAM	318.939,51 €	318.939,51 €
Total	4.953.339,58 €	4.953.339,58 €

3.5. Informações sobre saldos e fluxos financeiros

Os fluxos financeiros existentes entre as entidades incluídas no perímetro de consolidação são as constantes dos mapas seguintes:

Município de Penela / Sicó Formação - Sociedade de Ensino Profissional, SA										
Fluxos Financeiros	Obrigações e Pagamentos					Direitos e Recebimentos				
	Saldo Inicial	Obrigações Constituídas	Anulações	Pagamentos	Saldo Final	Saldo Inicial	Direitos Constituídos	Anulações	Recebimentos	Saldo Final
Transferências	74.400,00 €	12.500,88 €	45.900,00 €	41.000,88 €	- €					- €
Subsídios					- €					- €
Empréstimos					- €					- €
Relações Comerciais		22.555,45 €			22.555,45 €					- €
Participações do capital em numeração					- €					- €
Participações do capital em nome próprio					- €					- €
Outros					- €					- €
	74.400,00 €	25.056,33 €	45.900,00 €	41.000,88 €	22.555,45 €	- €	- €	- €	- €	- €

Município de Penela / WTC - Web para a Região Centro, ADP, EIM, SA										
Fluxos Financeiros	Obrigações e Pagamentos					Direitos e Recebimentos				
	Saldo Inicial	Obrigações Constituídas	Anulações	Pagamentos	Saldo Final	Saldo Inicial	Direitos Constituídos	Anulações	Recebimentos	Saldo Final
Transferências					- €					- €
Subsídios					- €					- €
Empréstimos					- €					- €
Relações Comerciais					- €					- €
Participações do capital em numeração					- €					- €
Participações do capital em nome próprio					- €					- €
Outros					- €					- €
	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €

3.6. Informações relativas a políticas contabilísticas

Os critérios de valorimetria aplicados nas demonstrações financeiras consolidadas são os seguintes:

Imobilizações incorpóreas - custo de aquisição líquido das amortizações, efectuadas dentro dos limites das taxas fixadas, que são de 33,33%;

Imobilizações corpóreas e bens de domínio público – custo de aquisição para os activos cujo valor de compra se conhece, o valor patrimonial para os activos adquiridos a título gratuito e o valor zero para os restantes. As amortizações seguem o método das quotas constantes e em duodécimos e as taxas a

aplicar estão de acordo com a Portaria nº671/00 de 17 de Abril (Cadastro e Inventário dos Bens do Estado – CIBE);

Investimentos financeiros – custo de aquisição;

Imobilizado em curso – está valorizado de acordo com grau de acabamento e faturação das obras e trabalhos específicos. Os autos de receção provisória foram regularizados através da inserção dos seus valores nas respetivas contas de imobilizações.

Matérias-primas, subsidiárias e de consumo – custo de aquisição, que inclui todas as despesas com a compra até à sua entrada em armazém.

Dívidas de e a terceiros e disponibilidades – as dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam e as disponibilidades são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito. Não há registo de dívidas ou de disponibilidades em moeda estrangeira.

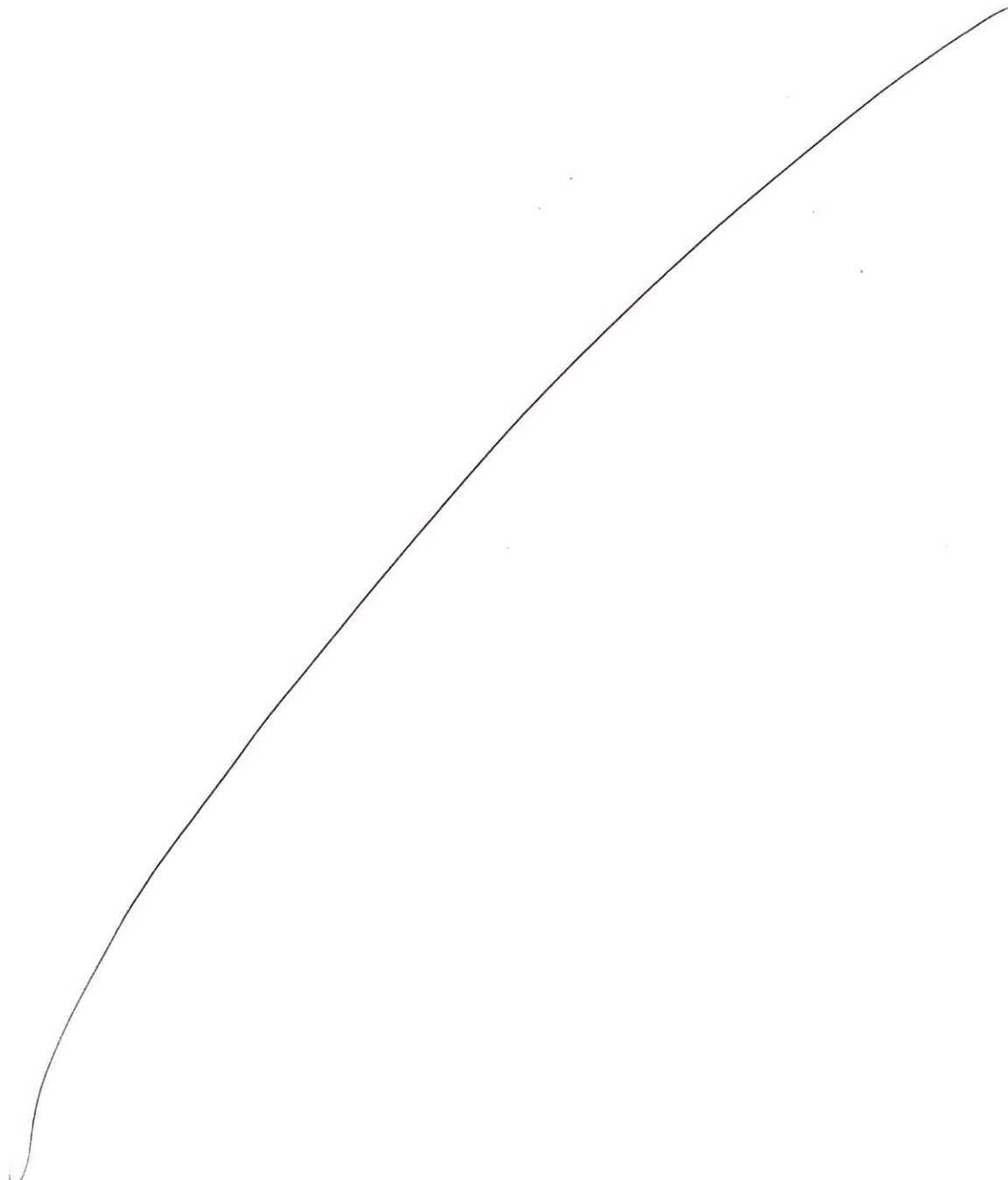
3.7. Informações relativas a determinadas rubricas

Nada a assinalar.

3.8. Informações diversas

Sendo este o primeiro ano em que são apresentadas contas consolidadas, não são apresentados comparativos.

4. Anexos Documentais



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' and 'J' at the top, and other scribbles below.

4.1. Mapa resumo dos ajustamentos e reclassificações de consolidação

Município de Penela							
BALANÇO CONSOLIDADO							
Código das Contas POCAI	ATIVO	Exercício 2014					
		Município Penela			Ajustamentos	Ajustamentos	DPC
		AB	AP	AL	Débito	Crédito	
	Imobilizável						
	Bens de domínio público						
431	Terras e recursos naturais	2.992,99 €	0,00 €	2.992,99 €	0,00 €	0,00 €	2.992,99 €
432	Edifícios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
433	Cuotas construção e infra-estruturas	48.181.127,20 €	21.872.047,21 €	16.208.839,99 €	0,00 €	0,00 €	16.208.839,99 €
435	Bens de património histórico, artístico e cultural	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
436	Cuotas bens de domínio público	245.422,63 €	64.424,66 €	230.997,99 €	0,00 €	0,00 €	230.997,99 €
443	Imobilizações em curso	376.939,28 €	0,00 €	376.939,28 €	0,00 €	0,00 €	376.939,28 €
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		48.901.122,22 €	21.936.471,87 €	16.970.641,25 €	0,00 €	0,00 €	16.970.641,25 €
	Imobilizações incorpóreas						
421	Despesas de instalação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
422	Despesas de investigação e desenvolvimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
423	Prognoses industriais e outros direitos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
443	Imobilizações em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
445	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Imobilizações Corpóreas						
421	Terras e recursos naturais	2.622.263,65 €	0,00 €	2.622.263,65 €	0,00 €	0,00 €	2.622.263,65 €
422	Edifícios e outras construções	16.225.221,00 €	4.642.621,03 €	14.622.639,97 €	0,00 €	0,00 €	14.622.639,97 €
423	Equipamento básico	1.923.044,93 €	1.724.767,27 €	232.237,66 €	0,00 €	0,00 €	232.237,66 €
424	Equipamento de transporte	1.002.112,67 €	823.274,00 €	118.838,67 €	0,00 €	0,00 €	118.838,67 €
425	Ferramentas e utensílios	110.484,93 €	108.839,03 €	1.629,92 €	0,00 €	0,00 €	1.629,92 €
426	Equipamento administrativo	229.725,66 €	748.493,01 €	32.232,35 €	0,00 €	0,00 €	32.232,35 €
427	Taxas e vestíveis	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
428	Cuotas imobilizações corpóreas	212.017,23 €	182.211,14 €	29.206,09 €	0,00 €	0,00 €	29.206,09 €
443	Imobilizações em curso	420.922,08 €	0,00 €	420.922,08 €	0,00 €	0,00 €	420.922,08 €
445	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		26.927.952,00 €	8.202.892,48 €	18.219.094,32 €	0,00 €	0,00 €	18.219.094,32 €
	Investimentos Financeiros						
411	Partes de capital	318.929,22 €	6.112,01 €	304.206,21 €	248.265,44 €	1.239,05 €	350.415,60 €
412	Obrigações e títulos de participação	318.929,21 €	0,00 €	318.929,21 €	0,00 €	0,00 €	318.929,21 €
414	Investimentos em imóveis	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
415	Cuotas aplicações financeiras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
441	Imobilizações em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		622.858,72 €	6.112,01 €	622.745,72 €	248.265,44 €	1.239,05 €	662.375,11 €
	Circulante						
	Bens Móveis						
26	Máquinas-gimas, subsidiárias e de consumo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
33	Produtos e trabalhos em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
32	Produtos acabados e armazenados	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
32	Mercadorias	12.622,64 €	0,00 €	12.622,64 €	0,00 €	0,00 €	12.622,64 €
37	Adiantamentos por conta de compras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		12.622,64 €	0,00 €	12.622,64 €	0,00 €	0,00 €	12.622,64 €
	Dividas de terceiros - Médio e longo prazo (€)						
	Dividas de terceiros - Curto prazo						
	Impostos concedidos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
211	Cientes, etc	63.706,31 €	0,00 €	63.706,31 €	0,00 €	0,00 €	63.706,31 €
212	Contribuintes, etc	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
212	Ulitias, etc	6.459,20 €	0,00 €	6.459,20 €	0,00 €	0,00 €	6.459,20 €
213	Cientes, contribuintes e utitias de cobrança duvidosa	72.777,38 €	65.172,44 €	4.606,94 €	0,00 €	0,00 €	4.606,94 €
221	Devedoras pela execução do orçamento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
229	Adiantamentos a fornecedores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
24	Estado e outros entes públicos	90.503,98 €	0,00 €	90.503,98 €	0,00 €	0,00 €	90.503,98 €
264	Administração autónoma	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
262 A 262 B							
267 A 267 B	Outros devedoras	22.108,72 €	0,00 €	22.108,72 €	0,00 €	0,00 €	22.108,72 €
		212.887,67 €	65.172,44 €	244.637,02 €	0,00 €	0,00 €	244.637,02 €

Município de Penela								
BALANÇO CONSOLIDADO								
Categorias	Contas	ATIVO	Exercício 2014					
			Município Penela			Apuramentos a Débito	Apuramentos a Crédito	DIF
			AB	AP	AL			
	POCAL							
		Títulos negociáveis						
	151	Ações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	152	Obrigações e títulos de participação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	153	Títulos de dívida pública	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	159	Doutros títulos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	16	Doutros aplicações de tesouraria	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		Depósitos em instituições financeiras e caixa						
	12	Depósitos em instituições financeiras	259.235,35 €	0,00 €	259.235,35 €	0,00 €	0,00 €	259.235,35 €
	11	Caixa	118,39 €	0,00 €	118,39 €	0,00 €	0,00 €	118,39 €
			259.235,77 €	0,00 €	259.235,77 €	0,00 €	0,00 €	259.235,77 €
		Acréscimos e diferimentos						
	271	Acréscimos de provistos	804.261,72 €	0,00 €	804.261,72 €	0,00 €	0,00 €	804.261,72 €
	272	Outros diferidos	12.422,81 €	0,00 €	12.422,81 €	0,00 €	0,00 €	12.422,81 €
			817.783,92 €	0,00 €	817.783,92 €	0,00 €	0,00 €	817.783,92 €
		Total de Amortizações		40.248.268,48 €		0,00 €	0,00 €	
		Total de Provisões		74.282,45 €		246.268,44 €	1.229,03 €	
		Total do Ativo	77.468.208,46 €	40.219.648,90 €	27.148.926,96 €	246.268,44 €	1.229,03 €	27.294.268,99 €

Município de Penela							
BALANÇO CONSOLIDADO							
Categorias	Contas	FUNDOZ PRÓPRIOS E PASSIVO	Exercício 2014				
			Município Penela	Apuramentos a Débito	Apuramentos a Crédito	DIF	
	POCAL						
		Fundos próprios					
	31	Património	40.081.028,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40.081.028,26 €
	32	Ajustamento de partes de capital em empresas	4.730,00 €	1.212,38 €	234.233,05 €		237.750,70 €
	36	Reservas de reavaliação	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €
		Reservas	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €
	371	Reservas legais	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €
	372	Reservas estatutárias	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €
	373	Reservas constituídas	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €
	374	Reservas livres	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €
	375	Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €
	376	Doações	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €
	377	Reservas decorrentes de transferência de activos	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €
	38	Resultado transferido	-19.468.008,89 €	0,00 €	0,00 €		-19.468.008,89 €
	39	Resultado líquido do exercício	-2.228.414,75 €	26,87 €	12.633,26 €		-2.215.854,62 €
			22.382.427,59 €	1.239,03 €	246.268,44 €		22.629.026,06 €
		Passivo					
	202	Provisões para riscos e encargos	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €
			0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €
		Dividas a terceiros - Médio e longo prazo (a)					
	2112	Dividas a instituições de crédito	4.624.400,07 €	0,00 €	0,00 €		4.624.400,07 €
	268126	Credores das Administrações Públicas - FAM	218.928,81 €	0,00 €	0,00 €		218.928,81 €
			4.922.328,88 €	0,00 €	0,00 €		4.922.328,88 €
		Dividas a terceiros - Curto prazo					
	2211	Emprestimos de curto prazo	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €
	269	Adiantamentos por conta de vendas	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €
	221	Fornecedores, etc	471.426,23 €	0,00 €	0,00 €		471.426,23 €
	225	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €
	232	Credores pela execução do orçamento	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €
	217	Clientes e clientes a caução	4.663,97 €	0,00 €	0,00 €		4.663,97 €
	219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €
	2611	Fornecedores de imobilizado, c/c	100.802,21 €	0,00 €	0,00 €		100.802,21 €
	24	Estado e outros entes públicos	38.656,29 €	0,00 €	0,00 €		38.656,29 €
	264	Administração autárquica	1.349,79 €	0,00 €	0,00 €		1.349,79 €
	262 + 263 + 267 + 268	Doutros credores	226.928,21 €	0,00 €	0,00 €		226.928,21 €
	232	Fornecedores por Vendas a Dinheiro	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €
	263	Companhias de Seguros	202,60 €	0,00 €	0,00 €		202,60 €
	266	Ferros	304,38 €	0,00 €	0,00 €		304,38 €
	2612	Fornecedores Imobilizado - Leasing	24.192,72 €	0,00 €	0,00 €		24.192,72 €
	2614	Fornecedores Imobilizado - Factoring	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €
			859.192,02 €	0,00 €	0,00 €		859.192,02 €
		Acréscimos e diferimentos					
	272	Acréscimos de custos	289.497,69 €	0,00 €	0,00 €		289.497,69 €
	274	Provisões diferidos	8.922.977,77 €	0,00 €	0,00 €		8.922.977,77 €
			9.212.475,46 €	0,00 €	0,00 €		9.212.475,46 €
		Total dos fundos próprios e passivo	27.148.926,96 €	1.239,03 €	246.268,44 €		27.294.268,99 €

Município de Penela					
Demonstração de Resultados Consolidada					
Código das Contas POICAL		Exercício 2014			DFC
		Município Penela	Ajustamentos a Débito	Ajustamentos a Crédito	
	Custos e Perdas				
61	consumidas:				
612	Mercadorias	237.792,84 €	0,00 €	0,00 €	237.792,84 €
616	Matérias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
62	Fornecimentos e serviços externos	1.810.504,65 €	0,00 €	0,00 €	1.810.504,65 €
	Custos como pessoal:				
641+642	Remunerações	1.532.737,90 €	0,00 €	0,00 €	1.532.737,90 €
643 e 648	Encargos sociais	434.442,65 €	0,00 €	0,00 €	434.442,65 €
	Transf. e subsídios correntes concedidos e prestações sociais				
63		511.458,79 €	0,00 €	0,00 €	511.458,79 €
66	Amortizações do exercício	3.297.058,28 €	0,00 €	0,00 €	3.297.058,28 €
67	Provisões do exercício	14.069,82 €	0,00 €	0,00 €	14.069,82 €
65	Outros custos e perdas operacionais	7.501,83 €	0,00 €	0,00 €	7.501,83 €
	(A)	7.845.584,76 €	0,00 €	0,00 €	7.845.584,76 €
68	Custos e perdas financeiras	84.544,27 €	26,67 €	1.246,58 €	83.324,36 €
	(C)	7.930.109,03 €	26,67 €	1.246,58 €	7.928.839,12 €
69	Custos e perdas extraordinárias	491.835,56 €	0,00 €	0,00 €	491.835,56 €
	(B)	8.421.994,59 €	26,67 €	1.246,58 €	8.420.774,68 €
88	Resultado líquido do exercício	-2.225.414,78 €	26,67 €	10.615,36 €	-2.212.826,09 €
		6.196.579,81 €	53,34 €	13.861,94 €	6.182.771,21 €
	Proveitos e Ganhos				
	Vendas e prestações de serviços:				
7111	Vendas de mercadorias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
7112+7113	Vendas de produtos	208.067,00 €	0,00 €	0,00 €	208.067,00 €
712	Prestações de serviços	353.114,13 €	0,00 €	0,00 €	353.114,13 €
713	Reembolsos e Restituições	-2.080,58 €	0,00 €	0,00 €	-2.080,58 €
72	Impostos e taxas	834.673,09 €	0,00 €	0,00 €	834.673,09 €
	Variação da produção	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
75	Trabalhos para a própria entidade	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
73	Proveitos suplementares	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
74	Transferências e subsídios obtidos	3.934.230,01 €	0,00 €	0,00 €	3.934.230,01 €
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	197.461,95 €	0,00 €	0,00 €	197.461,95 €
	(B)	5.525.435,60 €	0,00 €	0,00 €	5.525.435,60 €
78	Proveitos e ganhos financeiros	251.985,86 €	0,00 €	11.368,78 €	263.354,64 €
	(D)	5.777.471,46 €	0,00 €	11.368,78 €	5.788.840,24 €
79	Proveitos e ganhos extraordinários	419.108,35 €	0,00 €	0,00 €	419.108,35 €
	(F)	6.196.579,81 €	0,00 €	11.368,78 €	6.207.948,59 €

Resumo:

Resultados operacionais: (B)-(A);	-2.320.079,16 €
Resultados financeiros: (D)-(C-A);	180.030,28 €
Resultados correntes: (D)-(C);	-2.140.048,88 €
Resultados líquidos do exercício: (F)-(E);	-2.212.826,09 €

Demonstração Resultados Financeiros Consolidada					
Código das Contas POICAL	Proveitos e Ganhos	Município	Ajustamentos	Ajustamentos	DFC
		Penda	a Débito	a Crédito	
781	Juros obtidos	85,99 €	0,00 €	0,00 €	85,99 €
782	Cargos em entidades participadas	0,00 €	0,00 €	11.368,78 €	11.368,78 €
783	Rendimentos de imóveis	28.457,81 €	0,00 €	0,00 €	28.457,81 €
784	Rendimentos de participações de capital	8.260,26 €	0,00 €	0,00 €	8.260,26 €
785	Diferenças de câmbio favoráveis	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
786	Descostos de pronto pagamento obtidos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
787	Cargos na alienação de aplicações de tesouraria	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
788	Outros proveitos e ganhos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
789	Outros Proveitos e Ganhos	215.181,80 €	0,00 €	0,00 €	215.181,80 €
		251.985,86 €	0,00 €	11.368,78 €	263.354,64 €
Código das Contas POICAL	Custos e Perdas	Município	Ajustamentos	Ajustamentos	DFC
		Penda	a Débito	a Crédito	
681	Juros suportados	83.280,33 €	0,00 €	0,00 €	83.280,33 €
682	Perdas em entidades participadas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
683	Amortizações de investimentos em imóveis	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
684	Provisões para aplicações financeiras	29,25 €	26,67 €	1.246,58 €	-1.190,66 €
685	Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
687	Perdas na alienação de aplicações de tesouraria	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
688	Outros custos e perdas financeiros	1.234,69 €	0,00 €	0,00 €	1.234,69 €
		84.544,27 €	26,67 €	1.246,58 €	83.324,36 €
Resultados Financeiros		167.441,59 €	-26,67 €	10.122,20 €	180.030,28 €

Demonstração Resultados Extraordinários Consolidada					
Código das Contas POCAL	Proveitos e Ganhos	Município	Ajustamentos	Ajustamentos	DFC
		Penela	a Débito	a Crédito	
791	Restituições de impostos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
792	Recuperação de dívidas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
793	Ganhos em existências	287,77 €	0,00 €	0,00 €	287,77 €
794	Ganhos em immobilizações	1.281,70 €	0,00 €	0,00 €	1.281,70 €
795	Benefícios de penalidades contratuais	7.112,06 €	0,00 €	0,00 €	7.112,06 €
796	Reduções de amortizações e de provisões	225,11 €	0,00 €	0,00 €	225,11 €
797	Correções relativas a exercícios anteriores	5.018,12 €	0,00 €	0,00 €	5.018,12 €
798	Outros proveitos e ganhos extraordinários	405.183,59 €	0,00 €	0,00 €	405.183,59 €
		419.108,35 €	0,00 €	0,00 €	419.108,35 €
Código das Contas POCAL	Custos e Perdas	Município	Ajustamentos	Ajustamentos	DFC
		Penela	a Débito	a Crédito	
691	Transferências de capital concedidas	128.308,03 €	0,00 €	0,00 €	128.308,03 €
692	Dívidas incobráveis	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
693	Perdas em existências	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
694	Perdas em immobilizações	322.340,89 €	0,00 €	0,00 €	322.340,89 €
695	Multas e Penalidades	1.996,05 €	0,00 €	0,00 €	1.996,05 €
696	Aumentos de amortizações e de provisões	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
697	Correções relativas a exercícios anteriores	39.240,59 €	0,00 €	0,00 €	39.240,59 €
698	Outros custos e perdas extraordinárias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
699	Anulação Exercícios Anteriores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		491.885,56 €	0,00 €	0,00 €	491.885,56 €
	Resultados extraordinários	-72.777,21 €	0,00 €	0,00 €	-72.777,21 €

-----A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista (que proferiram declarações de voto individualmente), aprovar a Consolidação de Contas do Grupo Municipal de 2014, referente ao ano de 2014, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Mais deliberou submeter a mesma à apreciação da Câmara Municipal.-----

-----Pelo senhor Vereador Paulo Roxo foi proferida a seguinte "Declaração de voto"-----

Por razões de imperativo profissional, de todos os relatórios de entidades externas relativos ao exercício, tomarei a posição de abstenção-----

-----Pelo senhor Vereador Eduardo Santos, foi proferida a seguinte "Declaração de voto"-----

Abstém-se, não pondo em causa a informação constante dos documentos. No entanto, o Município deveria fazer uma recomendação ao fornecedor para que enviasse a documentação atempadamente, até porque não estamos a deliberar sobre drafts-----

13. PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL – ITI REGIÃO DE COIMBRA – INFORMAÇÃO: Pelo senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento da candidatura dos ITI ao PDCT, submetida, pela Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, ao balcão do Portugal 2020.---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

14. PLANO DE APOIO AO INVESTIMENTO . ISENÇÃO DE TAXAS: Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente uma informação do Gabinete de Apoio à Inovação, Competitividade e Empreendedorismo, propondo a isenção de taxas e licenças para o processo de edificação de uma unidade de produção de vinhos, apresentado por Andreia Filipa de Oliveira Alegre.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara de doze de junho último, que aprovou o pedido de isenção de taxas.-----

Os senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

Aqui, mais uma vez, a posição dos vereadores do Partido Socialista é favorável, no entanto gostariam que a informação referisse os valores que estão em causa.-----

15. PROGRAMA DE INCENTIVO À FIXAÇÃO DE FAMÍLIAS – PROTOCOLO COM O IHRU: No âmbito do programa de incentivo à fixação de famílias foi pelo senhor Presidente da Câmara presente a minuta do protocolo, a celebrar com o IHRU – Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, dando conta de a mesma minuta ter sido enviada àquele Instituto para apreciação.

-----Pelo senhor Vereador Eduardo Santos, foi questionado o porquê de as obras de acesso às garagens ainda não estarem concluídas. Perguntou ainda, em termo práticos, em que é que se traduz o protocolo.

-----O senhor Presidente respondeu que falta concluir apenas vinte metros de calçada, que a Câmara Municipal assumiu efetuar dado tratar-se de uma intervenção no espaço público. Sobre o protocolo informou que, o mesmo, visa essencialmente a atração de pessoas e famílias através de um programa de incentivos à sua fixação, estabelecido com o IHRU, como por exemplo estabelecendo um regime de rendas bonificadas.

-----O senhor Presidente respondeu que o mesmo visa atrair pessoas e famílias, que por sua vez poderão usufruir de uma base bonificada. Por exemplo os bombeiros terão acesso a renda bonificada a pagar ao IHRU, que tem toda a responsabilidade no processo.

-----O senhor Vereador Eduardo Santos perguntou em que é que se traduz o “Estabelecer protocolos com entidades empregadoras...”, contemplado na clausula terceira, ponto cinco.

-----O senhor Presidente respondeu que se traduz na possibilidade de pessoas que trabalhem no concelho, no setor empresarial, possam ter benefícios da nível do regime bonificado, desde que cá trabalhem e desde que cá se pretendam fixar.

-----O senhor Vereador Eduardo Santos perguntou se os pequeno empresários também o poderão fazer e se os oito fogos, para o Município, já existem perspetivas de utilização, nomeadamente para os refugiados.

-----O senhor Presidente, sobre a primeira questão respondeu afirmativamente pois o importante será criar condições de fixação no concelho para atrair pessoas. Sobre a segunda respondeu que dois fogos se destinam à CERCÍ e que os restantes não são para refugiados.

-----O senhor Vereador Rafael Baptista complementou a informação dizendo que os dois fogos para a CERCÍ se destinam a acolher duas famílias que já vivem na CERCÍ tendo também a ETPSicó mostrado interesse.

-----O senhor Vereador Paulo Roxo, por sua vez, disse achar que o Partido Socialista faria idêntico trabalho, sabendo nós o que foi a expectativa criada à volta do empreendimento como se uma zona nobre se tratasse.

-----O senhor Vereador Eduardo Santos disse perceber a posição e certamente que não poderiam dizer mal do espaço, perguntando de seguida para quando está prevista a chegada dos refugiados, ao que o senhor Presidente respondeu não saber ainda ao certo, estando previsto entre o final de junho início de julho, estando a ADFP a preparar os apartamentos.

-----Continuando, o senhor Vereador Eduardo Santos disse achar que os timings estão a ser ao contrário. Seria mais fácil depois de ter o edifício a ser utilizado receber as seis famílias de refugiados.

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos vereadores do Partido Socialista, que apresentaram uma declaração de voto, aprovar a minuta do protocolo a seguir transcrito, autorizando o senhor Presidente a outorgá-lo em seu nome.

Declaração de voto

-----*Vamos ser positivos. Nesse sentido abstêm-se, no entanto entendem que seja tomada a melhor posição para o empreendimento. Esperam que seja bem sucedida a aceitação, por parte dos interessados, na utilização do espaço para habitação.*

PROGRAMA DE INCENTIVO À FIXAÇÃO DE FAMÍLIAS
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que:

A) O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP (IHRU) tem por missão assegurar a concretização da política definida pelo Governo para as áreas da habitação e da reabilitação urbana, de forma articulada com a Política de Cidades e com outras políticas sociais de salvaguarda e valorização patrimonial, assegurando a memória do edificado e a sua evolução;

B) Ao IHRU se colocam os desafios de conciliar os princípios e os valores do serviço público, com rigor financeiro e uma nova filosofia de organização e funcionamento subjacente à reforma da Administração Pública em curso;

C) O IHRU é proprietário de um empreendimento de 48 fogos, sitos na vila de Penela, construídos a custos controlados, sendo 36 de tipo T3 e 12 de tipo T4;

D) Tendo autorização de utilização desde 2012, verifica-se grande dificuldade na ocupação deste fogos quer seja pela via da aquisição, quer seja pela via do arrendamento, encontrando-se na sua totalidade devolutos e em risco de degradação acelerada; designadamente a manutenção e limpeza dos espaços comuns e dos espaços verdes envolventes exigem grandes despesas e uma presença permanente que o IHRU não pode garantir.

Considerando que:

A) Ao Município de Penela (Município) estão cometidas responsabilidades na criação de condições de fixação de novas famílias no seu território no sentido de combater o despovoamento e a desertificação;

B) O Município está deveras empenhado em desenvolver, com o IHRU, todos os esforços na prossecução dos objetivos que estiveram na base da construção deste imóvel – fixar pessoas e combater o despovoamento – impedindo que o conjunto de pressupostos que estiveram na sua génese não se transformem num problema territorial grave, num ónus financeiro para o IHRU e, em última instância, para o cidadão.

C) O Município está empenhado na criação de um conjunto de incentivos direcionados para famílias, empreendedores e investidores, no sentido de gerar condições de atratividade e de melhoria da qualidade de vida indo, em linha com o Plano de Desenvolvimento Estratégico do Concelho.

Entre:

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IHRU, I.P., com sede em Lisboa, na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, pessoa coletiva número 501460888, adiante designado por IHRU, neste ato representado por Vítor Manuel Roque Martins dos Reis, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo;

E

Município de Penela, com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela, adiante designado por Município, neste ato representado por Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

É celebrado o presente protocolo de colaboração, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

1. Este Protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma parceria entre Município de Penela e o IHRU consubstanciada na gestão, promoção e manutenção do imóvel designado Encosta da Camela – Empreendimento Habitacional, constituído por 48 fogos, 36 fogos de tipo T3 e 12 fogos de tipo T4, bem como dos espaços comuns e jardins envolventes, tudo melhor identificado no número seguinte;

2. Edifício de rés-do-chão e quatro andares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penela sob o número 4516/20081022, com a área total de 12.877,18 m², a área coberta de 1.747,15 m² e área descoberta de 11.130,03 m².

Cláusula Segunda

Deveres do IHRU

Compete ao IHRU, enquanto proprietário do imóvel:

1. Garantir as condições de habitabilidade dos fogos;

2. Assinar com os interessados os contratos de arrendamento;

3. Supervisionar o cumprimento, por parte dos arrendatários, do clausulado no respetivo contrato de arrendamento;

4. Fixar o valor das rendas e, em conjunto com o Município, estruturar um programa de incentivos à fixação de famílias;

5. Assumir todos os encargos com o fornecimento de energia elétrica e água aos espaços comuns;

6. Disponibilizar oito fogos ao Município, a título de contrapartida pela gestão, manutenção e limpeza dos espaços comuns incluindo todos os espaços de acesso e de intercomunicação entre fogos;

7. Os oito fogos previstos no número anterior serão, tendencialmente seis de tipologia T3 e dois de tipologia T4.

Cláusula Terceira

Deveres do Município

Compete ao Município:

1. Garantir a gestão e promoção do empreendimento, bem como a manutenção dos espaços comuns, jardins envolventes, limpeza de escadas e corredores de acesso aos fogos;

2. Garantir a conclusão das obras no acesso às garagens;

3. Gerir, no respeito pela utilização para que se destinam, os oito apartamentos disponibilizados pelo IHRU;

4. Estruturar, em colaboração com o IHRU, um programa de incentivos à fixação de famílias compreendendo, designadamente:-----

- a) Bonificação das rendas;-----
- b) Condições especiais no acesso aos equipamentos desportivos e culturais da autarquia;-----
- c) Criação de condições especiais de mobilidade através do reforço da rede de transportes públicos;-----

5. Estabelecer protocolos com entidades empregadoras com sede no município para criação de condições especiais no acesso a residência aos fogos do empreendimento aos respetivos colaboradores.-----

Cláusula Quarta-----

Acompanhamento-----

Durante a vigência deste protocolo, constituem obrigações gerais das partes:-----

1. Acompanhar o desenvolvimento do processo, num espírito construtivo e de resolução de todas questões que se venham a colocar.-----

2. Caso se verifique qualquer situação, ou impedimento, que dificulte ou impeça o normal cumprimento deste protocolo, as partes comprometem-se a, de boa-fé, reunir no prazo de 15 (quinze) dias a contar do conhecimento do assunto, e encontrarem as soluções ajustadas a cada situação.-----

Cláusula Quinta-----

Período de carência-----

1. Os contratos de arrendamento celebrados até 31 de dezembro de 2015 beneficiarão de um período de carência a favor do Município até àquela data inclusive.-----

2. Este período de carência concretizar-se-á através da reversão a favor do Município da totalidade das rendas percebidas, a título de compensação pelos encargos inerentes à estruturação de programas promocionais e à execução dos trabalhos de preparação dos espaços comuns do empreendimento.-----

Cláusula Sexta-----

Duração-----

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de dois anos, sendo renovado por igual período se não houver denúncia de qualquer das partes.-----

Penela, de junho de 2015”.-----

16. VINÁLIA 2015: Pelo senhor Presidente foi presente uma informação dos serviços, relativa à realização de mais uma edição da Vinália, cujo texto a seguir se dá por transcrito:-----

“PROPOSTA-----

No próximo dia 28 de Junho realiza-se a sétima edição da Vinália, uma organização conjunta entre o Município de Penela e a Freguesia de Podentes, que conta ainda com o apoio da Associação Cultural e Recreativa de Podentes, a Vinisicó e a Associação de Caminheiros de Penela-----

O evento tem lugar em Podentes, onde os apreciadores poderão comprar e degustar não só o Vinho Terras de Sicó, mas também outros produtos endógenos, como o Queijo Rabaçal, o Azeite de Sicó, o Mel Serra da Lousã ou a Noz, entre outros produtos tradicionais. Também se encontra representado o artesanato regional.-----

Com este certame pretende-se sensibilizar a sociedade para a importância da atividade inerente à produção de vinho, com qualidade e em região demarcada, valorizando simultaneamente outros produtos e elementos que caracterizam a região. Tudo isto em ambiente descontraído típico do período das festas dos santos populares que atravessamos.-----

Com este evento torna-se ainda possível materializar a valorização de um património intangível que diz respeito a toda a comunidade local.-----

Este ano o ponto alto do certame consiste na inauguração das obras de requalificação do «Centro da Cultura e do Vinho da Terras de Sicó». Nesse sentido o Município, com o apoio da Vinisicó, aproveitou a ocasião para contemplar no programa um concurso de vinhos certificados que decorre durante a manhã do evento. Na parte da tarde, realiza-se uma prova comentada de vinhos, aproveitando os escanções que estiveram no júri do concurso, para dar a conhecer ao grande público a importância da produção de vinho de qualidade e em região demarcada.-----

Em seguida, passamos a enunciar o programa do certame:-----

09H00 - Passeio Pedestre «Rota das Vinhas»-----

09H30 - Abertura do Certame-----

Mercado da Agricultura Familiar e Tradicional – Vinho Terras de Sicó, Queijo Rabaçal, Azeite de Sicó, Mel Serra da Lousã, Nozes e Artesanato-----

10H00 - Concurso de Vinho «Terras de Sicó»-----

10H30 - VII Jornadas Práticas de Vitivinicultura-----

- 12H30 - Inauguração das Obras de Requalificação do «Centro de Cultura e do Vinho da Terras de Sicó»
- 13H00 - Degustação Vínica com Bucha
- 15H00 - Prova Comentada de Vinhos
- 16H00 - Animação Cultural
- Terra Firme (Viavai).....
- Encerrado para Obras - O Homem Orquestra.....
- 17H30 - Entrega de Prémios do Concurso de Vinho «Terras de Sicó».....
- 18H00 - Matiné:- Baile «DUO TECLA».....
- 22H00 - Encerramento

Considerando que a matéria em apreço está abrangida pelas competências do Município previstas no artº 23, nº 2, alíneas e) e f) e das competências da Câmara Municipal previstas no artº 33º, nº1, alínea o), u) e ff); da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, informamos que os encargos financeiros imputáveis ao Município de Penela para apoio à realização do evento aqui em análise, têm um valor previsional total estimado em € 2 500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

À superior consideração de V. Exas.,

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o programa e orçamento, nos termos e valores propostos na informação dos serviços.

17. BROA DA CUMIEIRA 2015: Pelo senhor Presidente foi presente uma informação dos serviços, relativa à realização de mais uma edição da “Broa da Cumieira”, cujo texto a seguir se dá por reproduzido:

“PROPOSTA

No próximo dia 5 de Julho realiza-se a mais uma edição da Broa da Cumieira, uma organização tripartida entre o Município de Penela, o Centro Cultural da Cumieira e Kumytuna - Associação Cultural.

O evento tem lugar em Cumieira, onde os apreciadores poderão comprar e degustar não só a famosa Broa Cumieira, mas também outros produtos endógenos, como o Vinho Terras de Sicó, Azeite de Sicó, Mel Serra da Lousã ou Queijo Rabaçal entre outros produtos tradicionais. Também se encontra representado o artesanato regional, através da associação Penelaartes.

Com este certame pretende-se sensibilizar toda a sociedade para a arcaica atividade da produção de cereais e da sua posterior transformação em pão típico e tradicional de uma região, valorizando em simultâneo outros produtos e elementos que caracterizam a região, num ambiente de festa popular.

Com este evento torna-se ainda possível materializar a valorização de um património imaterial enquanto espaço de conhecimento, como elemento didático e, ainda, como projeto de intervenção entre toda a comunidade local.

Em seguida, passamos a enunciar o programa do certame:

- 08H00 - Acender o Forno
- 08H30 – Amassar, levedar e tender da broa
- 09H00 - Passeio BTT «V ROTA DA BROA» e Passeio Pedestre «III Rota da Broa»
- 10H00 - Abertura do Certame
- Mercado da Agricultura Familiar e Tradicional – Broa, Queijo Rabaçal, Vinho Terras de Sicó, Mel Serra da Lousã, Azeite de Sicó, Nozes e Artesanato
- 11H00 - Receção às entidades oficiais e PROVA DA BROA CUMIEIRA
- 15H00 - Entrega de Prémios (Caça)
- 15H00 - Encontro de Música Tradicional
- Grupo de Cantares de Vila Seca
- Grupo de Concertinas «Amigos da Gaita»
- 19H00 - Encerramento

No sentido de valorizar e redimensionar o certame foi ainda inserido no evento, «Broa da Cumieira», o primeiro Encontro de Caçadores da Região Centro, que conta com a organização do Município de Penela e o apoio da Federação de Clubes e Associações de Caçadores dos concelhos da Serra da Lousã. Esta Federação inclui as associações de caçadores dos concelhos de Penela, Figueiró dos Vinhos, Pedrogão Grande, Castanheira de Pera, Góis, Lousã e Miranda do Corvo. Este evento será constituído pelo seguinte programa, a desenvolver em paralelo com a certame da «Broa Cumieira»

- 07H00 - Concentração do Largo da Igreja
- I Prova S. Huberto da Federação de Clubes e Associações de Caçadores -----dos Concelhos da Serra da Lousã.
- 08H00 - Abertura da feira de cães de caça e exposição de matilhas de caça maior.

Demonstração sucessiva de caça ao coelho com cachorros.....
11H00 - Receção às Entidades Oficiais.....
11H30 - Sessão de Abertura
12H00 - SEMINÁRIO: As Populações de Ungulados na Serra da Lousã - Ecologia e Comportamento do Veado, Corço e Javali. Joana Alves e António Silva - CFE/UC.....
13H00 - Almoço Volante.....
15h00 - Entrega de Prémios.....
Considerando que a matéria em apreço está abrangida pelas competências do Município previstas no artº 23, nº 2, alíneas e) e f) e das competências da Câmara Municipal previstas no artº 33º, nº1, alíneas o), u) e ff); da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, informamos que os encargos financeiros imputáveis ao Município de Penela para apoio à realização do evento aqui em análise, têm um valor previsional total estimado em € 2 500,00 € (dois mil e quinhentos euros).
À superior consideração de V. Exas.,.....
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o programa e orçamento, nos termos e valores propostos na informação dos serviços.....

18. AÇÃO SOCIAL – PROGRAMA DE APOIO À HABITAÇÃO: Ao abrigo do Programa de Apoio à habitação no concelho, foi presente uma informação dos serviços de ação social, dando conta da situação sociofamiliar da senhora Dialina Rosa, residente em Bouçã, bem como da sua situação habitacional, tendo a mesma merecido a seguinte deliberação.....
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação apresentada, atribuindo um apoio financeiro no valor de 2.350,00€ (valor acrescido do iva), à senhora Dialina Rosa, com vista a custear as obras com o arranjo da cobertura da sua habitação, de acordo com a informação dos Serviços.....

19. APOIOS MUNICIPAIS:

19.1 - NUCLEO DE DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA: Pelo senhor Presidente foi presente a informação dos serviços, adiante transcrita, com vista a dar resposta ao pedido de apoio efetuado pelo Nucleo de Desportos motorizados de Leiria.....

“Assunto:.....

Apoios Municipais – Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria.....

- Rampa/Sprint do Espinhal – 29 de Março 2015.....

- Rally de Inverno – Rampa das Cerejeiras – 24 de Janeiro 2015.....

- Rally Verde Pinho – Cerejeiras – 26 de Abril.....

- Rampa/Sprint do Espinhal – 29 de Março 2014.....

- Rampa/Sprint de Penela – 28 de Março 2014.....

- Rally de Inverno – Rampa das Cerejeiras – 25 de Janeiro 2014.....

Proposta.....

Considerando que o Município, no estreito cumprimento da legislação em vigor, possui responsabilidades na criação de parceiros para a realização de atividades desportivas e recreativas.

Considerando que as associações são polos de desenvolvimento das comunidades.

Considerando que o movimento associativo constitui um espaço fulcral no acesso pleno dos cidadãos à ação recreativa e desportiva.

Considerando a vida associativa como peça fundamental no plano de intervenção da Autarquia na área do desenvolvimento recreativo e na fruição do espaço físico envolvente.

Considerando e reiterando o princípio fundamental de que o acesso e a prática desportiva são um direito de todos os munícipes.....

Considerando que o exercício associativo no campo de recreio e do desporto pode contribuir para o desenvolvimento turístico concelhio.

É neste contexto que, salvaguardando os traços essenciais do movimento desportivo, o reconhecimento municipal da vida associativa deve traduzir-se através da concessão de subvenções aos agentes desportivos que de alguma forma escolhem o concelho de Penela para operar no desenvolvimento do campo turístico.

Face ao exposto e no uso da competência prevista nas alíneas o), u) e ff) do nº 1, do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se o apoio do Município de Penela ao Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria, com sede no lugar da Triste Feia, Milagres, 2416-904 Leiria, contribuinte fiscal nº 501 794 484, como parceiro na realização da Rampa/Sprint do Espinhal, em 29 de Março 2015; Rally de Inverno - Rampa das Cerejeiras, em 24 de Janeiro 2015; Rally Verde Pinho – Cerejeiras, em 26 de

Abril 2014; Rampa/Sprint do Espinhal, em 29 de Março 2014; Rampa/Sprint de Penela, em 28 de Março 2014 e Rally de Inverno - Rampa das Cerejeiras, em 25 de Janeiro 2014; com a atribuição de um subsídio de 1 000€ (mil euros), para fazer face às despesas inerentes à organização dos seis eventos atrás referidos. -----

À superior consideração de V. Exas.”,-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria, com sede no lugar da Triste Feia, Milagres, Leiria, um apoio financeiro, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para fazer face às despesas inerentes aos eventos mencionados, realizados no concelho.-----

Pelos senhores Vereadores do Partido Socialista foi proferida a seguinte declaração de voto.-----

“Declaração de voto-----

O Município deve apoiar as iniciativas que promovam o concelho e no caso em apreço estamos a falar de um conjunto delas”.-----

19.2 - MOTOTURISMO DO CENTRO: Pelo senhor Presidente foi presente a informação dos serviços, adiante transcrita, com vista a dar resposta ao pedido de apoio efetuado pelo Clube Mototurismo do Centro.-----

“Assunto: Apoios Municipais – Mototurismo do Centro-----

19º Troféu Nacional de Moto-Ralis Turísticos BMW-Michelin-----

15º Moto-Rali do Centro -----

Proposta-----

Considerando que o Município, no estreito cumprimento da legislação em vigor, possui responsabilidades na criação de parceiros para a realização de atividades, desportivas e recreativas. ---

Considerando que as associações são polos de desenvolvimento das comunidades e parceiros por excelência na realização dessas atividades.-----

Considerando a vida associativa como peça fundamental no plano de intervenção da Autarquia, designadamente na área do desenvolvimento recreativo e na fruição do espaço físico envolvente.-----

Considerando que o exercício associativo no campo de recreio e do desporto pode contribuir para o desenvolvimento turístico concelhio-----

É neste contexto que, salvaguardando os traços essenciais do movimento desportivo, o reconhecimento municipal da vida associativa deve traduzir-se através da concessão de subvenções aos agentes desportivos que de alguma forma escolhem o concelho de Penela para operar no desenvolvimento do campo turístico. Face ao exposto e no uso da competência prevista nas alíneas o), u) e ff) do nº 1, do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se o apoio do Município de Penela ao Clube Mototurismo do Centro, com sede na Estação da CP de Taveiro, 3045-485 Taveiro, com o número fiscal 502 481 552, como parceiro na divulgação turística do concelho, concretizado através da realização 19º Troféu Nacional de Moto-Ralis Turísticos BMW-Michelin e 15º Moto-Rali do Centro, com a atribuição de um subsídio de 400,00€ (quatrocentos euros), para fazer face às despesas inerentes à organização daquele evento no concelho de Penela.-----

À superior consideração de V. Exas-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube Mototurismo do Centro, com sede na Estação da CP de Taveiro, um apoio financeiro, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), para fazer face às despesas havidas com a organização daquele evento no concelho de Penela .

20. EXECUÇÃO DAS REDES PÚBLICAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SANTO AMARO, COVÃO E ESPINHEIRO (PENELA) – 1ª. FASE – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução referente à empreitada de ““execução das redes públicas de drenagem de águas residuais de Santo Amaro, Covão e Espinheiro (Penela) – 1ª. Fase”.-----

20.1 - CADERNO DE ENCARGOS: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos, referente à empreitada de “execução das redes públicas de drenagem de águas residuais de Santo Amaro, Covão e Espinheiro (Penela) – 1ª. Fase”.-----

20.2 - PROGRAMA DE PROCEDIMENTO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa de Procedimento, referente à empreitada de “execução das redes públicas de drenagem de águas residuais de Santo Amaro, Covão e Espinheiro (Penela) – 1ª. Fase”-----

20.3 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, abrir concurso público, nos termos do artigo décimo sétimo e seguintes do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro e autorizar a despesa, estabelecendo como preço base 189.736,51€ (cento e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e seis euros e cinquenta e um centimos), para a empreitada de “execução das redes públicas de drenagem de águas residuais de Santo Amaro, Covão e Espinheiro (Penela) – 1ª. Fase”.

20.4 - DESIGNAÇÃO DO JÚRI Foi proposta a seguinte designação do júri para a empreitada mencionada em epígrafe, nos termos do artigo sexagésimo sétimo, número um do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro:

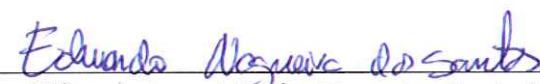
“Júri do Concurso-----
Presidente – João Póvoa Rodrigues (Chefe de Divisão);-----
Vogais: - João Manuel Falcão (Chefe de Gabinete) e Rita Cristina Nunes Vaz (Assistente operacional); -
Vogais suplentes: - Elisabete Irene Alexandre Fernandes (Coordenadora técnica) e Margarida Maria de Sousa Rainho Menezes (Técnica superior); -----
-----A Câmara Municipal, no âmbito do Código da Contratação Pública deliberou, por unanimidade, aprovar a composição do júri de acordo com a proposta apresentada.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezassete horas e quinze minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta ata em minuta, nos termos do nº 3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro .

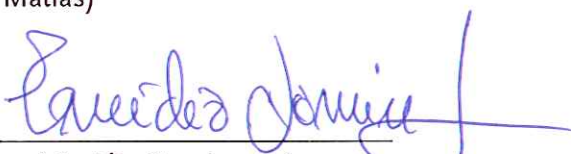
A Câmara Municipal,



(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)



(Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos)



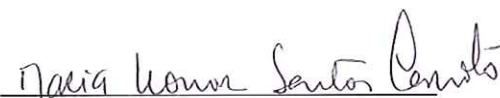
(Emídio Domingues)



(Rafael Cândido Justino Baptista)
A Técnica Superior,



(Paulo António Silva Roxo)



(Maria Leonor dos Santos Carnoto)